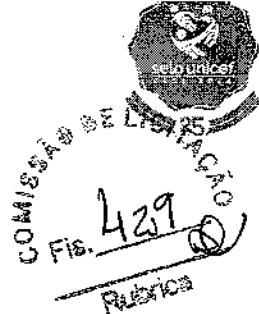




Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 024/2026

CONTRATANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO

REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A ESTA SECRETARIA

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$1.929.509,23 (um milhão, novecentos e vinte e nove mil, quinhentos e nove reais e vinte e três centavos)

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 17/06/2026 às 10h (horário de Brasília)

Critério de Julgamento:
MENOR PREÇO

Modo de disputa:
ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

(Processo Administrativo nº PC.26.03.23.392-01)



Torna-se público que o(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO/CE, por meio do(a) COMISSÃO DE LICITAÇÕES sediado(a) RUA DOM PEDRO II, Nº 30, CENTRO, REDENÇÃO/CE, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A ESTA SECRETARIA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será realizada em lote.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no www.bbmnetlicitacoes.com.br

3.1.1 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do BBMNET até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.

3.2 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da

LITIGAÇÃO
Fis. 431
Rubrica

licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.3 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar **DECLASSIFICAÇÃO NO MOMENTO DA HABILITAÇÃO**.

3.5 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.6 NÃO PODERÃO DISPUTAR ESTA LICITAÇÃO:

3.6.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.6.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.6.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

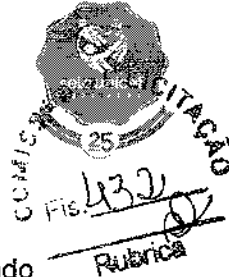
3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.6.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.6.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.6.8 agente público do órgão ou entidade licitante;



- 3.6.9 pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
- 3.6.10 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;
- 3.6.11 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7 O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.9 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10 O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12 A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação acontecerá após as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
25
433
01
Rubrica

adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

4.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.4 O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

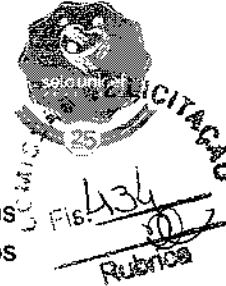
4.5 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.3 no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.5.4 nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.6 A falsidade da declaração de que trata os itens acima sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

4.7 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



4.8 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.9 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.10 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.10.1 a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.10.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.11 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.11.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.11.2 percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.12 O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.13 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.14 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

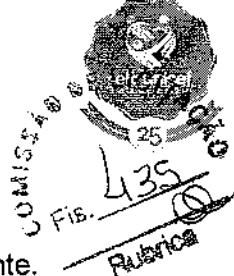
5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.1.1 Valor unitário e Total do item..... (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.1.2 Marca;

5.1.3 Fabricante;



5.1.4

Quantidade dos Itens de acordo com o Termo de Referência.

5.2 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.2.1

O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.5.3 **O licitante não poderá se identificar de nenhuma forma na apresentação da proposta de preços, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO, caso a proposta esteja identificada.**

5.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.8.1 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.8.2 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.9 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.**6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**



6.1 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública por meio de sistema eletrônico, www.bbmnetlicitacoes.com.br, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.5 O lance deverá ser ofertado pelo valor do lote.

6.6 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.7 O licitante somente poderá oferecer lance **de valor inferior ou percentual de desconto superior** ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

6.9 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.10 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.10.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.10.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.10.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.10.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.10.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

25
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 437
002
Rubrica

6.11 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.11.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.3 No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

6.11.4 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.5 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12 Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

6.12.1 Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.12, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

6.12.2 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12.3 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.12.4 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.12.5 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.12.6 Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

MISSÃO
Fis. 438
Rubrica

6.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

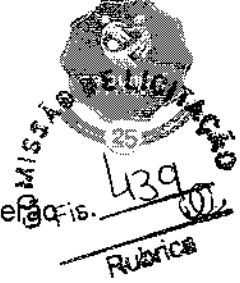
6.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:



6.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

6.20.2.2 empresas brasileiras;

6.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.21 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

6.21.1 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

6.21.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.21.3 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

6.21.4 O pregoeiro ou a plataforma de forma automática solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

6.21.5 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.



Fis. 440

Rubrica

6.22 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA FASE DE JULGAMENTO

7.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1 SICAF;

7.1.2 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

7.1.3 Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

7.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

7.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

7.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

7.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

7.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

7.4 Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

7.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens.

7.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

7.7 **SERÁ DESCLASSIFICADA A PROPOSTA VENCEDORA QUE:**

7.7.1 conter vícios insanáveis;



7.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

7.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

7.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

7.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

7.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

7.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

7.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

7.9 Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:

7.9.1 Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;

7.10 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

7.11 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

7.12 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

7.12.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

7.12.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

7.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

Fis. 442
Rubrica

8.1 Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

8.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação deverão ser anexados no sistema juntamente com a proposta de preços, e poderão ser apresentados em original, por cópia autenticada em cartório ou por autenticação digital.

8.4.1 **RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

8.4.1.1 Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei

8.4.1.2 **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresa individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4.1.3 **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

8.4.1.4 **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples - exceto cooperativas - no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

8.4.1.5 **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

COMISSÃO LICITAÇÃO
Fis. 443
Rubrica**8.4.2 RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

8.4.2.1 Prova de inscrição do **CADASTRO NACIONAL DE PESSOA JURÍDICA (CNPJ)**, da mesma licitante que irá faturar e entregar o objeto licitado.

8.4.2.2 Prova de **INSCRIÇÃO NO CADASTRO DE CONTRIBUINTE ESTADUAL OU MUNICIPAL**, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da presente Licitação;

8.4.2.3 Prova de regularidade fiscal para com a **FAZENDA FEDERAL** a qual deverá ser feita através da certidão conjunta emitida pela Receita Federal do Brasil (RFB) e Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN no 1.751, de 02/10/2014.

8.4.2.4 Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA ESTADUAL** de seu domicílio;

8.4.2.5 Prova de regularidade fiscal junto à **FAZENDA MUNICIPAL** de seu domicílio (Certidão Negativa de Débitos Gerais ou ISS).

8.4.2.6 **PROVA DE REGULARIDADE RELATIVA AO FGTS** (Fundo de Garantia por tempo de Serviço) demonstrando situação regular.

8.4.2.7 **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**, expedida pela Justiça do Trabalho, de acordo com o Art. 29 da Lei 8.666/93 alterada pelo Art. 3º da Lei 12.440 de 07/07/2011. site: www.tst.jus.br.

8.4.2.8 **CASO O LICITANTE SEJA CONSIDERADO ISENTO** dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante inserção de declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, no sistema, na forma da lei;

8.4.3 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

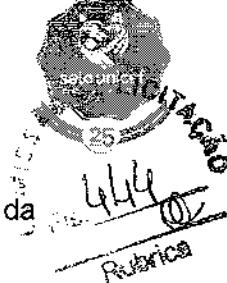
8.4.3.1 **ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

8.4.3.2 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, ou com o lote pertinente, por meio da apresentação de atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

8.4.3.3 O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, podendo ser feita diligências para dirimir quaisquer dúvidas inerentes a veracidade das informações prestadas.

8.4.4 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.4.1 Balanço Patrimonial, assinado por contabilista devidamente habilitado, juntamente com o representante da empresa, onde devem fazer parte as



demonstrações do último exercício social, exigíveis e apresentadas na forma da lei.

8.4.4.2 Entende-se por "forma da lei" o seguinte:

Quando S.A, balanço patrimonial devidamente registrado (art. 289, caput e parágrafo 5º, da Lei Federal Nº 6.404/76).

Quando outra forma societária, balanço acompanhado de cópia do termo de abertura e de encerramento do Livro Diário do qual foi extraído (artigo 5º, parágrafo 2º, do Decreto-lei Nº 486/69, autenticado pelo órgão competente do Registro do Comércio), juntamente com a prova de inscrição do profissional responsável pelo trabalho técnico-contábil, no conselho de classe competente.

Fica reservado à COMISSÃO o direito de exigir a apresentação do Livro Diário para verificação dos valores, assinados por contador habilitado.

8.4.4.3 Sociedades constituídas há menos de ano poderão participar do torneio apresentando o balanço de abertura, assinado por contabilista habilitado e pelo representante da empresa.

8.4.4.4 **Comprovação de boa situação financeira será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1,0), resultante da aplicação das seguintes fórmulas:**

LG = Liquidez Geral

LC = Liquidez Corrente

SG = Solvência Geral

Onde:

LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo

Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

SG = Ativo Total

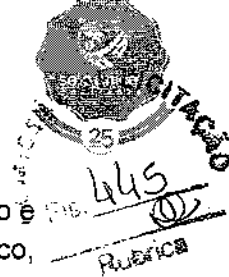
Passivo Circulante + Exigível a Longa Prazo

8.4.4.5 Apresentar **Certidão Negativa de Falência ou de Concordata** expedida pelo Distribuidor Judicial, da sede da empresa com validade expressa na mesma.

8.4.5 **DECLARAÇÕES E OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

8.4.5.1 **Declaração** de que não possui, em seu quadro funcional, menores de 18 anos exercendo trabalho noturno, perigoso ou insalubre, ou menores de 16 anos exercendo qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

8.4.5.2 **Declaração** de concordância nos termos estabelecidos no edital.



8.4.5.3 Declaração de que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação e que não foi declarada inidônea ou suspensão para contratar com o Poder Público, e que se compromete a comunicar fatos contrários que porventura vierem a ocorrer após o encerramento da licitação.

8.5 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.6 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.7 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.8 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.9 A habilitação será verificada por meio do www.bbmnetlicitacoes.com.br, nos documentos por ele abrangidos.

8.9.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.10 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

8.10.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

8.11 A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.11.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo **de NO MÍNIMO, DUAS HORAS**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro. **(SOLICITAÇÃO DO PREGOEIRO OU DE FORMA AUTOMÁTICA PELA PLATAFORMA)**

8.11.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o



percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.12 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

8.12.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.12.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.13 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.13.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.13.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.14 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.15 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.11.1.

8.16 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

8.17 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.18 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 447
Rubrica

decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei 14.133, de 2021.

9.2 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

9.3 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

9.4 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

9.5 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

9.6 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

9.7 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

10.1 Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

10.1.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

10.1.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original

10.2 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

10.2.1 A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10.2.2 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



10.3 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

10.3.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

10.3.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

10.4 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

10.4.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

10.4.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11. DOS RECURSOS

11.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

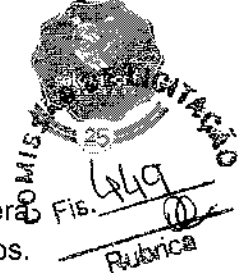
11.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

11.4 OS RECURSOS DEVERÃO SER ENCAMINHADOS EM CAMPO PRÓPRIO DO SISTEMA.

11.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou,



nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 Encerrada as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior que poderá:

- a) Determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidade;
- b) Revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c) Proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d) Adjudicar o objeto e homologar a licitação.

13. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

13.1 A contratada deve possuir registro regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e estar em situação regular perante a Receita Federal do Brasil.

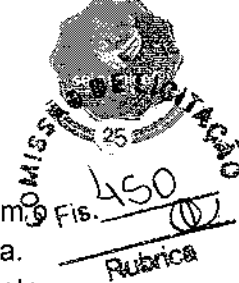
13.2. A contratada deve apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na legislação vigente.

13.3. A contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de fornecimento de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para órgãos públicos.

13.4. A contratada deve apresentar certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes, como INSS, FGTS, e demais tributos municipais, estaduais e federais.

13.5. A contratada deve garantir a qualidade dos produtos fornecidos, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.

13.6. A contratada deve disponibilizar um canal de atendimento ao cliente eficiente e ágil, visando garantir a satisfação dos usuários dos serviços da Atenção Primária e Secundária.



13.7. A contratada deve apresentar proposta de preços competitiva e condizente com o mercado, de acordo com a pesquisa de preços realizada pela Administração Pública.

13.8. A contratada deve cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

14.DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em site eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **pelo seguinte e-mail: licitacaooredencao@gmail.com**

14.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15.SUBCONTRATAÇÃO

15.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

16.DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

16.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

16.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

16.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

16.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

16.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.



Governo Municipal de

Redenção

Novos tempos, novas ideias, novos sonhos



COMISSÃO
25
451
Rubrica

16.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

16.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

16.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

16.10 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.bbmnetlicitacoes.com.br

16.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.11.1 ANEXO I - Termo de Referência

16.11.1.1 Apêndice do Anexo I – Estudo Técnico Preliminar

16.11.2 ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

16.11.3 ANEXO III – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

16.11.4 ANEXO IV – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Redenção/CE, 26 de junho de 2026

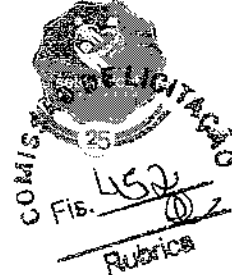
Maria Adami Ramos Costa
Secretaria Municipal de Saúde



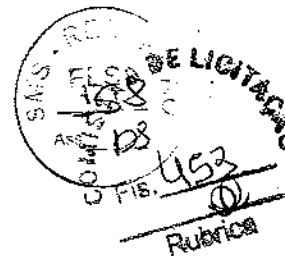
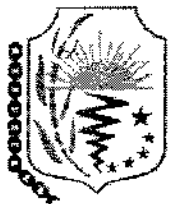
Governo Municipal de

Redenção

Nossa fé, nossa história, nosso povo



ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA



TERMO DE REFERÊNCIA (TR)

TR.26.03.23.392-01 - DATA: 16/04/2026

Categoria: MATERIAL

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, "A" E "I" DA LEI N. 14.133/2021)

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A ESTA SECRETARIA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Os bens/objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme a natureza do objeto.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.3.1. O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026 contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O custo estimado total da contratação é de R\$1.929.509,23 (UM MILHÃO, NOVECIENTOS E VINTE E NOVE MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), conforme custos unitários apostos na tabela em anexo.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'B' DA LEI N. 14.133/2021)

2.1. FUNDAMENTAÇÃO:

A estratégia de contratação dar-se-á por Pregão Eletrônico, com fundamento no Inciso I do art. 28 da Lei 14.133/21, visto que o objeto se enquadra em bens comuns.

2.2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação do Registro de Preços para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico se faz necessária para garantir o abastecimento dos serviços de saúde da Atenção Primária e Secundária vinculados à Secretaria. Com a utilização do Registro de Preços, será possível obter melhores condições de preço e prazo de entrega, além de garantir a continuidade no fornecimento dos materiais essenciais para o atendimento da população.

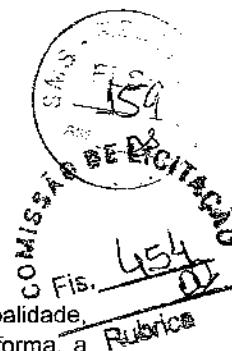
A Lei 14.133 de licitações estabelece a necessidade de realizar procedimentos licitatórios de forma transparente e eficiente, visando garantir a economicidade e a qualidade na contratação de bens e serviços. Dessa forma, a utilização do Registro de Preços para aquisição dos materiais necessários para os serviços de saúde da Secretaria atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a regularidade e a transparência no processo de contratação pública.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA 'C')

O objeto da contratação pública consiste na realização de um Registro de Preços para eventuais contratações visando a aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico. Esses materiais serão destinados aos serviços da Atenção Primária e Secundária vinculados à Secretaria responsável. O Registro de Preços tem como finalidade estabelecer preços unitários para os itens a serem adquiridos, garantindo assim a possibilidade de realizar compras de forma mais ágil e econômica, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária.

No que diz respeito ao material permanente diversos, incluem-se equipamentos e utensílios necessários para o funcionamento adequado das unidades de saúde, como mobiliário, aparelhos de ar condicionado, computadores, entre outros. Já o material médico hospitalar engloba produtos utilizados no atendimento aos pacientes, como luvas, seringas, gases, medicamentos, entre outros. Por fim, o material odontológico refere-se aos insumos necessários para os procedimentos odontológicos, como brocas, resinas, instrumentos cirúrgicos, entre outros.

A realização do Registro de Preços para esses itens permite que a administração pública tenha maior flexibilidade na gestão dos recursos, podendo adquirir os materiais de acordo com a demanda e disponibilidade financeira. Além disso, a competição entre os fornecedores durante o processo licitatório contribui para a obtenção de melhores



preços e condições de pagamento, garantindo assim a economicidade na utilização dos recursos públicos.

É importante ressaltar que a contratação pública deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas. Dessa forma, a realização do Registro de Preços para a aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico deve ser pautada pela transparência, competitividade e busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública e, conseqüentemente, para a população atendida pelos serviços de saúde.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA 'D' DA LEI Nº 14.133/21)

1. A contratada deve possuir registro regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e estar em situação regular perante a Receita Federal do Brasil.
2. A contratada deve apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na legislação vigente.
3. A contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de fornecimento de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para órgãos públicos.
4. A contratada deve apresentar certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes, como INSS, FGTS, e demais tributos municipais, estaduais e federais.
5. A contratada deve garantir a qualidade dos produtos fornecidos, atendendo às normas técnicas e sanitárias vigentes.
6. A contratada deve disponibilizar um canal de atendimento ao cliente eficiente e ágil, visando garantir a satisfação dos usuários dos serviços da Atenção Primária e Secundária.
7. A contratada deve apresentar proposta de preços competitiva e condizente com o mercado, de acordo com a pesquisa de preços realizada pela Administração Pública.
8. A contratada deve cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

5. MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 6º, XXIII, ALÍNEA "E" DA LEI Nº 14.133/2021)

- 5.1 O prazo de entrega deverá ser 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, com início a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pelo respectivo fiscal, necessariamente após a assinatura do Termo de Contrato ou o recebimento da nota de empenho (quando utilizada como instrumento equivalente).
- 5.2 O local de entrega será designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria solicitante.

6. PAGAMENTO (ART. 92, V E VI, DA LEI Nº 14.133/2021)

6.1 FORMA DE PAGAMENTO

- 6.1.1 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.2 PRAZO DE PAGAMENTO

- 6.2.1 O pagamento será efetuado de acordo com o pedido enviado pela Secretaria Contratante, depois de constatada a regularidade, contados na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do objeto e da nota fiscal, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo gestor da contratação.

- 6.2.2 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

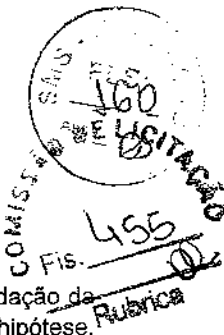
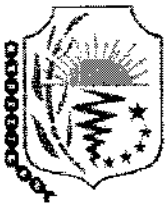
6.3 CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 6.3.1 A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento.

- 6.3.2 Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

- 6.3.3 O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;



- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

6.3.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

6.3.5 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, ou, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

6.3.6 Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.3.7 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.3.8 Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

6.3.9 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

6.3.10 O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

7. REAJUSTE (ART. 92, V, DA LEI Nº 14.133/21)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irredutíveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV DA LEI Nº 14.133/21)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com este instrumento e seus anexos;

8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;

8.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

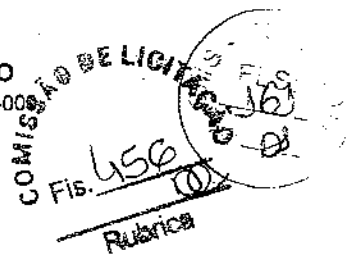
8.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento;

8.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

8.1.7. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.7.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII DA LEI Nº 14.133/21)

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.1.1.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.1.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II);

9.1.3. Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.4. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução dos serviços.

9.1.10. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.1.11. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.12. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.1.13. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

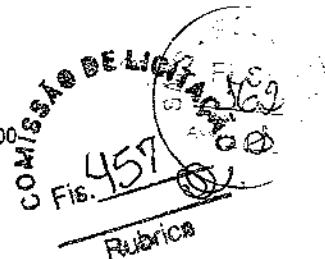
9.1.14. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezoito anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.1.15. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

9.1.16. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.17. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.18. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
Realizar os serviços de assistência técnica na(s) sede(s) das secretarias do Município de Redenção, quando necessário;



9.1.18.1. O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

9.1.19. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (ART. 6º, XXIII, ALÍNEA "F" DA LEI Nº 14.133/21)

10.1 ROTINAS DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

10.1.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.1.2 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.1.2.1 O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.1.2.2 O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.1.3 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.4 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

10.1.5 Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa quanto às habilitações fiscal, social e trabalhista (Lei nº 14.133/2021, art. 68).

11. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (ART. 6º, INCISO XXIII, ALÍNEA "H", DA LEI Nº 14.133/2021)

11.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de PREGÃO, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de MENOR PREÇO POR LOTE.

11.2. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são aquelas discriminadas nos itens a seguir:

11.2.1. Habilitação jurídica:

11.2.1.1. Cópia do RG do proprietário documento oficial de identificação do sócio ou proprietário/administrador, conforme o caso, reconhecido(s) na forma da lei.

11.2.1.2. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social e todos os aditivos, ou último aditivo consolidado.

11.2.2. Habilitações fiscal, social e trabalhista:

11.2.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);

11.2.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual (FIC) ou municipal, conforme o caso, se houver, relativo ao domicílio ou sede, pertinente ao seu ramo de atividade;

11.2.2.3. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede

11.2.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede;

11.2.2.5. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);

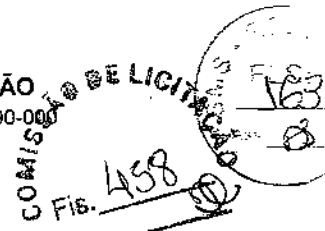
11.2.2.6. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;

11.2.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça de Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos de Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de Maio de 1943.

11.2.2.8. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

11.2.3. Qualificação Econômico-Financeira:

11.2.3.1. Balanço Patrimonial e Demonstração contábil do último exercício, no caso de Empresa com menos de 01 (um) ano, Balanço de Abertura;



11.2.4. Qualificação Técnica:

11.2.4.1. A empresa deverá apresentar pelo menos uma Atestado de Capacidade Técnica, fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado com identificação do assinante, comprovando que o licitante forneceu ou está fornecendo, para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características com o objeto da licitação.

11.2.5. OUTROS DOCUMENTOS

11.2.5.1. Alvará de Funcionamento.

12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (ART. 92, XIV, DA LEI Nº 14.133/2021)

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- der causa à inexecução parcial do contrato;
- der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- der causa à inexecução total do contrato;
- deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;
- fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)
- Multa:
 - moratória de 10% (dez por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

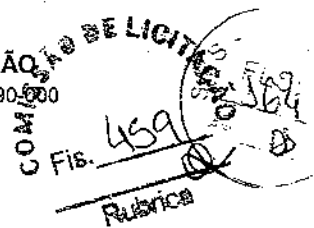
12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

12.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

13. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão da seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO: 06 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.301.0033.1.011.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA AS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE

10.302.0023.1.012.0000 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES

ELEMENTO DE DESPESA:

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FONTE DE RECURSOS:

1.601.0000.00 - TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE ESTRUTURAÇÃO

1.500.1002.00 - RECEITAS DE IMPOSTOS E DE TRANSFERÊNCIA DE IMPOSTOS - SAÚDE

Redenção-CE, 16 de Abril de 2026.


Maria Adamir Ramos Costa
Secretario (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/etp>
CHAVE: 392a556942cd6324f0091a4a39e3845b





PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

ANEXO II -- ESPECIFICAÇÃO E DIVISÃO POR LOTE

LOTE 01

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ADIPÔMETRO ADIPÔMETRO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: ANALÓGICO; TECNOLOGIA: CLÍNICO; MATERIAL DE CONFEÇÃO: MOLAS DE METAL	UNIDADE	5	236,00	1.180,00
2	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL. TIPO: ANALÓGICO	KIT	40	185,96	7.438,40
3	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL DE PACIENTES INFANTIL. TIPO: ANALÓGICO	KIT	6	176,29	1.057,74
4	APARELHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL DE PACIENTES OBESOS. TIPO: ANALÓGICO	KIT	6	187,35	1.124,10
5	NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: 02 CORPOS	UNIDADE	12	647,61	7.771,32
6	OTOSCÓPIO SIMPLES. OTOSCÓPIO SIMPLES - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIU; ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA LED; ESPECULOS: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UNIDADE	10	546,49	5.464,90
TOTAL LOTE 01:					24.036,46

LOTE 02

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO DE USO ODONTOLÓGICO, DESTINADO À OBTENÇÃO DE RADIOGRAFIAS ODONTOLÓGICAS. INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNIDADE	2	13.486,88	26.973,76
2	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO DE SUÇÃO DE ALTA POTÊNCIA (BOMBA DE VÁCUO) PARA USO ODONTOLÓGICO COMPOSTO DE: MOTOR DE 1,5 CV 2P COM EIXO CENTRAL EM INOX; TURBINA EM BRONZE; SILENCIADOR; FILTRO COLETOR DE DETRITOS COM ABERTURA SUPERIOR, EVITANDO CONTATO COM OS RESÍDUOS; VÁLVULA SOLENÓIDE QUE CORTA E LIBERA INSTANTANEAMENTE A PASSAGEM DE ÁGUA; COMANDO DE ACIONAMENTO ELÉTRICO (RELÉ CONTATOR).	UNIDADE	1	5.497,06	5.497,06
3	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNIDADE	15	289,31	4.339,65
4	LASER PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO EQUIPAMENTO UTILIZADO COM PROPRIEDADES TERAPÊUTICAS (ANTI-INFLAMATÓRIA, ANALGÉSICA, BIOESTIMULANTE) POR MEIO DA EMISSÃO DE UMA FONTE DE LUZ. TIPO: DE MESA. FREQUÊNCIA: COM 02	UNIDADE	2	5.388,92	10.777,84

MISSÃO DE LICITAÇÃO
460
Rubrica
Página(s): 1 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

COMPRIMENTO DE ONDA				
5	LOCALIZADOR DE ÁPICE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: BATERIA 3.7V/1000MAH; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: ~100-220V, 50/60HZ; CONSUMO DE POTÊNCIA: ~0.6W; TELA 3.5" TFT AMPLO ÂNGULO DE VISÃO LCD; SINAL SONORO: O SINAL SONORO IRÁ SOAR QUANDO A LIMA ESTIVER A MENOS DE 2.2 MM DO ÁPICE; CONDIÇÃO DE OPERAÇÃO: TEMPERATURA AMBIENTE: +5? ~ +40?; UMIDADE RELATIVA: ~80%; PRESSÃO ATMOSFÉRICA: 70KPA ~ 106KPA.	UNIDADE	1	2.585,33
6	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: JATO DE BICARBONATO INTEGRADO; CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCALIVÁVEL E SEM CAVITADOR.	UNIDADE	2	5.006,13
TOTAL LOTE 02:				60.185,90

LOTE 03

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ALAVANCA RETA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA A CORROSÃO. CABO: ANATÔMICO, GERALMENTE SERRILHADO OU COM RANHURAS PARA GARANTIR ADEQUÊNCIA E EVITAR DESLIZAMENTO DURANTE O USO. SELDIN RETA (ADULTA/INFANTIL); MODELOS COMO SELDIN 1 OU 2 SÃO INDICADOS PARA REMOÇÃO DE RAÍZES. LUXAÇÃO: INICIALIZAR A MOVIMENTAÇÃO (LUXAÇÃO) DO DENTE ANTES DO USO DO FÓRCEPS	UNIDADE	30	66,88	2.006,40
2	APLICADOR DE HÍDROXIDO DE CÁLCIO MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (AISI 304 OU 420). TIPO: DUPLO (PONTAS ATIVAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES). FORMATO DAS PONTAS: RETO OU ANGULADO (TIPO DYCAL). CABO: PODE SER OCO (8MM) OU MACIÇO, OFERECENDO ERGONOMIA E CONTROLE. INDICAÇÃO: APLICAÇÃO DE FORRADORES, CIMENTOS DE HÍDROXIDO DE CÁLCIO E OUTROS MATERIAIS EM CAVIDADES.	UNIDADE	20	20,76	415,20
3	BANDEJAS CLÍNICAS MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304/420); DURÁVEL, AUTOCALIVÁVEL, RESISTENTE À CORROSÃO E ALTA TEMPERATURA. APROX. 23 X 13 CM OU 23,5 X 18 CM. COMPORTA ESPELHO CLÍNICO, SONDA EXPLORADORA, PINÇA E SONDA PERIODONTAL.	UNIDADE	30	49,63	1.488,90
4	CABO DE BISTURI MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCALIVÁVEL). MODELOS ESPECIAIS: CABO Nº 5 (COMUM EM ODONTOLOGIA), CABOS REDONDOS, LONGOS OU COM MARCAÇÃO MILIMETRADA PARA PRECISÃO, TAMANHOS COMUNS: 13 CM, 16,5 CM (PADRÃO) E OPÇÕES LONGAS (EX: 30 CM) PARA ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO.	UNIDADE	20	82,15	1.643,00
5	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO RECIPIENTE UTILIZADO PARA ACONDICIONAMENTO E/OU TRANSPORTE TEMPORÁRIO DE SUBSTÂNCIAS QUE REQUEIRAM TEMPERATURAS CONTROLADAS (NÃO PROPORCIONA CONTROLE RIGOROSO). REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO. TAMPA REMOVÍVEL: POSSUI. TERMÔMETRO: POSSUI. RODÍZIOS: POSSUI. CAPACIDADE DE 22 ATÉ 30 LITROS.	UNIDADE	25	544,85	13.621,25
					COMISSÃO DE LICITAÇÃO

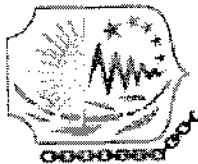
Fig. 161
Rubrica
2 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

6	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA EQUIPAMENTO OU PEQUENO COMPARTIMENTO PROJETADO PARA PERMITIR QUE O PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA REALIZE A MANIPULAÇÃO, REMOÇÃO E PROCESSAMENTO QUÍMICO (REVELAÇÃO E FIXAÇÃO) DE FILMES RADIOGRÁFICOS INTRAORAIIS SOB CONDIÇÕES DE TOTAL ESCURIDÃO. ILUMINAÇÃO: POSSUI	UNIDADE	2	461,33	922,66
7	CÂMARA PARA IMUNOBIOLOGICOS CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304. CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS: ATÉ 300L/2 A 5 GAVETAS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: POSSUIR. TEMPERATURA: ENTRE +2º C E +8 C	UNIDADE	4	18.250,00	73.000,00
8	CARPULE MATERIAL AÇO INOX. GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO. PROJETADO PARA ANESTESIA LOCAL.	UNIDADE	20	65,01	1.300,20
9	CARRO DE CURATIVO CARRO PARA CURATIVO EM AÇO, COM PINTURA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS (COM FREIO), TAMPOS COM VARANDA, ACOMPANHADOS DE BALDE E BACIA DE AÇO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70X40X80 CM, GARANTINDO RESISTÊNCIA A PRODUTOS DE LIMPEZA.	UNIDADE	10	1.434,99	14.349,90
10	COLHER DE DENTINA MATERIAL: GERALMENTE CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO DE ALTA QUALIDADE, GARANTINDO RESISTÊNCIA À CORROSÃO, DURABILIDADE E FACILIDADE PARA ESTERILIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. DESIGN: GERALMENTE DUPLO (COM DUAS PONTAS ATIVAS), COM CABO OITAVADO (PARA MELHOR EMPUNHADURA) OU HASTE LONGA PARA FACILITAR O ACESSO A REGIÕES PROFUNDAS. PONTA ATIVA: POSSUI FORMATO DE COLHER COM BORDAS CORTANTES EM TODA A SUA EXTENSÃO, PERMITINDO CORTAR A DENTINA CARIADA EM DIFERENTES ÂNGULOS.	UNIDADE	30	23,40	702,00
11	CURETA Nº 1/2 CURETA GRACEY (CURETA DE ÁREA ESPECÍFICA). MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI-420 (AUTOCALVÁVEL). DESIGN DA LÂMINA: POSSUI UMA CURVATURA ACENTUADA, COM UMA ANGULAÇÃO DE 60 A 70 GRAUS EM RELAÇÃO À HASTE INFERIOR, PERMITINDO ADAPTAÇÃO PRECISA À ANATOMIA RADICULAR, INDICAÇÃO PRINCIPAL: RASPAGEM E ALISAMENTO RADICULAR EM DENTES ANTERIORES (ANTERIOR E POSTERIOR).	UNIDADE	30	88,41	2.652,30
12	CURETA Nº 11/12 EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI 304, 420) OU TITÂNIO, GARANTINDO DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E POSSIBILIDADE DE AUTOCALVAGEM. CABO: ANATÔMICO, PROJETADO PARA OFERECER CONFORTO E ADEQUADA FLEXIBILIDADE (ERGONOMIA) DURANTE O USO. FACES: MESIAL DE DENTES POSTERIORES (SUPERIOR E INFERIOR).	UNIDADE	30	52,74	1.582,20
13	CURETA Nº 13/14 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE. CABO: GERALMENTE OITAVADO OU CILÍNDRICO, COM DESIGN ERGONÔMICO PARA PROPORCIONAR MELHOR EMPUNHADURA E REDUZIR A FADIGA DA MÃO DURANTE PROCEDIMENTOS LONGOS. ÁREA DE ATUAÇÃO: FACES DISTAIS DE PRÉ-MOLARES E MOLARES (POSTERIORES).	UNIDADE	30	70,77	2.123,10
14	CURETA Nº 3/4 FINALIDADE: RASPAGEM SUBGENGIVAL E ALISAMENTO RADICULAR, ESPECIALMENTE EM ÁREAS ANTERIORES E PRÉ-MOLARES. E ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO COMO LESÕES DE FURCA. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 (AUTOCALVÁVEL). CABO: GERALMENTE OCO DE 8MM (MAIS LEVE) OU OITAVADO.	UNIDADE	30	23,94	718,20

COMISSÃO SELECIONADORA
Fis. 462
Rubrica

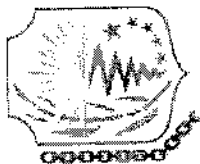


PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

15	CURETA N° 5/6 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 (ALTAMENTE RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL). LÂMINA: POSSUI UM DESIGN COM ANGULAÇÃO DE 60° A 70° EM RELAÇÃO AO PESCOÇO (HASTE INFERIOR), O QUE PERMITE A ADAPTAÇÃO CORRETA NA SUPERFÍCIE DA RAIZ. REGIÕES: DENTES ANTERIORES (SUPERIORES E INFERIORES) E PRÉ-MOLARES.	UNIDADE	30	55,14	1.654,20
16	CURETA N° 7/8 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU SUPERIOR (RESISTENTE À CORROSÃO E AUTOCLAVÁVEL). CABO: DISPONÍVEL COM CABOS ERGONOMÍCOS DE 8MM OU MAIS PARA MAIOR FIRMEZA. REGIÃO DE ATUAÇÃO: DENTES POSTERIORES (MOLARES E PRÉ-MOLARES).	UNIDADE	30	68,48	2.054,40
17	CURETA N° 9/10 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 (ALTAMENTE RESISTENTE E ESTERILIZÁVEL). CABO: GERALMENTE OITAVADO, COM DIÂMETRO DE 8 MM A 9,5 MM, OFERECENDO ERGONOMIA E FIRMEZA. REGIÃO: DENTES POSTERIORES.	UNIDADE	30	64,79	1.943,70
18	ESPATULA N°01 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 (RESISTENTE À CORROSÃO). FORMATO: PONTA DUPLA ATIVA, NÃO CORTANTE. CABO: ERGONOMÍCO, PODENDO SER SÓLIDO (5MM A 6MM) OU OCO (8MM). POSSUI CABO ERGONOMÍCO (GERALMENTE 5MM A 8MM), É AUTOCLAVÁVEL E IDEAL PARA RESTAURAÇÕES ESTÉTICAS, APRESENTANDO ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	30	20,09	602,70
19	ESPATULA N°24 EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (RESISTENTE À CORROSÃO). PONTA: LONGA, ACHATADA E LEVEMENTE CURVA. CABO: OITAVADO OU TEXTURIZADO PARA MELHOR ADERÊNCIA (5MM A 6MM DE ESPESSURA). USO: DENTÍSTICA, MANIPULAÇÃO DE MATERIAIS DE RESTAURAÇÃO.	UNIDADE	30	16,75	502,50
20	ESPELHO CLÍNICO ROSQUEÁVEL, COMPATÍVEL COM CABOS ODONTOLÓGICOS PADRÃO. N° 5: MAIOR (PADRÃO MAIS UTILIZADO), OFERECE MAIOR CAMPO DE VISÃO.	UNIDADE	50	18,48	924,00
21	FOICE 00 EM AÇO INOXIDÁVEL AISI-420, RESISTENTE À CORROSÃO. DESIGN: PONTAS DUPLAS COM SEÇÃO TRANSVERSAL TRIANGULAR E BORDOS CORTANTES. COMPRIMENTO TOTAL: APROXIMADAMENTE 160 MM. FUNÇÃO: REMOÇÃO DE CÁLCULOS SUPRAGENGIVAIS (TÁRTARO) E RASPAGENS, COM LÂMINAS AFILADAS PARA DENTES ANTERIORES.	UNIDADE	30	55,53	1.665,90
22	FORCEPS ADULTO N°150 POSSUI ANGULAÇÃO ESPECÍFICA PARA A MAXILA, OFERECENDO ALTA PRECISÃO, RESISTÊNCIA À CORROSÃO E DESIGN ERGONOMÍCO PARA FACILITAR O MANUSEIO E A APREENSÃO. INDICAÇÃO: EXTRAÇÃO DE INCISIVOS, PRÉ-MOLARES E RAÍZES SUPERIORES (MAXILA).	UNIDADE	30	111,00	3.330,00
23	FORCEPS ADULTO N°151 INDICAÇÃO: EXODONTIA DE INCISIVOS, CANINOS, PRÉ-MOLARES E RAÍZES INFERIORES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO, GARANTINDO ALTA DURABILIDADE E RESISTÊNCIA.	UNIDADE	30	104,40	3.132,00
24	FORCEPS N° 18L INDICAÇÃO: MOLARES SUPERIORES ESQUERDOS (LADO SUPERIOR ESQUERDO). MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA DURABILIDADE.	UNIDADE	40	129,30	5.172,00
25	FORCEPS N° 18R INDICAÇÃO: MOLARES SUPERIORES DIREITOS (LADO DIREITO DO PACIENTE). MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL (AISI 304, 420, OU SIMILAR).	UNIDADE	30	132,09	3.962,70
26	FORCEPS N° 69 INDICAÇÃO: EXTRAÇÃO DE RAÍZES PEQUENAS, FRAGMENTOS RADICULARES, E DENTES ANTERIORES SUPERIORES E INFERIORES. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE.	UNIDADE	30	113,51	3.405,30

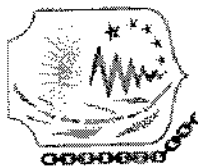
MISSÃO DE LICITAÇÃO
463
Rubrica
Página 4 de 4



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

27	FORCEPS Nº17 INDICAÇÃO: MOLARES INFERIORES (LADO ESQUERDO E DIREITO - AMBIDESTRO). MATERIAL: PRODUZIDO EM AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA QUALIDADE (GERALMENTE AISI 304/420).	UNIDADE	30	139,00	4.170,00
28	KIT DE ALAVANCAS BANDEIRINHA EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI 420 OU SIMILAR), GARANTINDO ALTA RESISTÊNCIA E DURABILIDADE. CABO: OCO OU ERGONÔMICO. PROJETADO PARA PROPORCIONAR FIRMEZA E CONFORTO AO CIRURGIÃO. AMANHÃO: GERALMENTE POSSUI APROXIMADAMENTE 15CM DE COMPRIMENTO TOTAL. O KIT ALAVANCA BANDEIRINHA (OU SELDIN) É UM CONJUNTO DE INSTRUMENTOS CIRÚRGICOS ODONTOLÓGICOS UTILIZADO PARA LUXAÇÃO E EXTRAÇÃO DE DENTES E RAÍZES, ESPECIALMENTE EM ÁREAS DE DIFÍCIL ACESSO.	KIT	20	130,04	2.600,80
29	KIT SUTURA KIT DE SUTURA COMPLETO É PROJETADO PARA PEQUENOS PROCEDIMENTOS CIRÚRGICOS E TREINAMENTOS CONTENDO INSTRUMENTOS DE PRECISÃO. MATERIAL EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (PASSIVADO) DE ALTA RESISTÊNCIA, GARANTINDO DURABILIDADE E RESISTÊNCIA À CORROSÃO, FABRICADO DE ACORDO COM PADRÕES INTERNACIONAIS DE QUALIDADE, NORMAS ABNT E CE. OS INSTRUMENTOS SÃO AUTOCALAVÁVEIS (RESISTENTES A ALTAS TEMPERATURAS). ACABAMENTO POLIDO OU ESCOVADO, COM ENCAIXES PRECISOS E TRAVAS SEGURAS (CREMALHEIRA) NO PORTA-AGULHA E PINÇAS HEMOSTÁTICAS. PORTA-AGULHA: MAYO HEGAR (14CM OU 16CM) - ESSENCIAL PARA SEGURAR A AGULHA DE SUTURA. TESOURA CIRÚRGICA: TESOURA IRIS RETA OU METZENBAUM (FINA E AFIADA) PARA CORTE DE TECIDOS E FIOS. PINÇA ANATÔMICA: (COM OU SEM DENTE DE RATO, 14CM) PARA MANIPULAÇÃO DELICADA DE TECIDOS. PINÇA DENTE DE RATO: (14CM) PARA PRENDER TECIDOS MAIS RESISTENTES. CABO DE BISTURI: Nº 3 OU Nº 4 (COMPATÍVEL COM AS LÂMINAS). PINÇA HEMOSTÁTICA: KELLY OU MOSQUITO (CURVA OU RETA). ESTOJO DE AÇO INOX. PARA ACONDICIONAMENTO E AUTOCALAVAGEM (EX: 18X08X03CM).	KIT	20	324,33	6.486,60
30	PINÇA CLÍNICA FABRICADA EM AÇO INOXIDÁVEL AISI 420 OU TITÂNIO, POSSUI PONTAS ATIVAS SERRILHADAS, SENDO AUTOCALAVÁVEL, DURÁVEL E COMUMENTE ENCONTRADA NOS MODELOS COM PINO GUJA (BIANGULADA).	UNIDADE	50	22,72	1.136,00
31	PLACA DE VIDRO MATERIAL: VIDRO INCOLOR DE ALTA QUALIDADE. FORMATO: RETANGULAR, COM CANTOS ARREDONDADOS PARA SEGURANÇA. DIMENSÕES COMUNS: 150 X 70MM, 150 X 80MM. ESPESURAS: 5MM, 10MM, 15MM.USO: ODONTOLOGIA, LABORATÓRIOS, MANIPULAÇÃO DE RESINAS E PASTAS.	UNIDADE	40	26,87	1.074,80
32	PORTA AGULHA MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL DE ALTA RESISTÊNCIA (AISI-420/304).PONTAS: PODEM SER SERRILHADAS (PADRÃO) OU COM VIDEA (T/C - TUNGSTEN CARBIDE) PARA MAIOR DURABILIDADE E ADERÊNCIA A AGULHA. MECANISMO: TRAVA EM CREMALHEIRA (CATRACA) PARA MANTER A AGULHA FIRME.	UNIDADE	50	37,26	1.863,00
33	SINDESMOTOMO INSTRUMENTO ODONTOLÓGICO CRUCIAL UTILIZADO PARA SEPARAR A GENGIVA (TECIDO GENGIVAL) DO DENTE ANTES DA EXODONTIA (EXTRAÇÃO), ROMPENDO AS FIBRAS DO LIGAMENTO PERIODONTAL. MATERIAL: AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (EX: AISI 420). COMPRIMENTO: GERALMENTE EM TORNO DE 165MM. CABO: OITAVADO PARA MELHOR PRENSÃO. PONTAS: ATIVAS EM AMBAS AS EXTREMIDADES (OU PONTA ÚNICA), PROJETADAS PARA DESCOLAMENTO DE TECIDOS MOLES.	UNIDADE	80	29,76	2.380,80

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 464
Rubrica
Página 15 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

34	SONDA EXPLORADORA INSTRUMENTO DE PRECISÃO EM AÇO INOXIDÁVEL, UTILIZADO PARA O DIAGNÓSTICO DE CÁRIES, CÁLCULO, LESÕES E IRREGULARIDADES NAS SUPERFÍCIES DENTÁRIAS. POSSUI CABO ANATÔMICO (GERALMENTE OCTAGONAL OU 5MM) E PONTAS ATIVAS FINAS E AFIADAS (CURVAS OU EM GANCHO), SENDO AUTOCLAVÁVEL E ESSENCIAL PARA EXAMES CLÍNICOS.	UNIDADE	100	22,00	2.200,00
35	SUPORTE DE SORO SUPORTE DE SORO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: PEDESTAL; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	450,44	4.504,40
36	TESOURA ÍRIS EM AÇO INOXIDÁVEL CIRÚRGICO (AISI 420 OU 304). TAMANHO: COMUMENTE 11,5 CM OU 12 CM. INDICAÇÕES: CIRURGIAS OFTALMOLÓGICAS, GENGIVAS, CORTES FINOS E TECIDOS MOLES.	UNIDADE	10	40,06	400,60
TOTAL LOTE 03:					171.691,71

LOTE 04

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,5; VAZÃO DE AR (M³/H)550; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UNIDADE	8	3.649,47	29.195,76
2	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24000 BTU/H E 7030W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)13,5; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)1150; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; FILTRO ANTIBACTERIANO; CICLO DE AR:	UNIDADE	5	4.634,00	23.170,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 1165
Rubrica
Página 5 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

	QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES. COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL / INMETRO.	UNIDADE	30	2.850,00	85.500,00
3	AR CONDICIONADO 9000 BTUS AR CONDICIONADO 9000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2600W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1050W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 3,8; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H) 500; FLUXO DE AR: (M³/H) 1450; GÁS REFRIGERANTE: R-410A - GÁS ECOLÓGICO; SERPENTINA: TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB(A); COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO: DISPLAY COM PAINEL DE LED SENDO A ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TURBO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA); MANUAL; GARANTIA PRAZO: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). PAINEL DIGITAL. ITENS INCLUSOS: 01 AR CONDICIONADO; MANUAL DE INSTALAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTE FIXAÇÃO DA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 02 PILHAS AAA.				
TOTAL LOTE 04:					137.855,76

LOTE 05

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ARMÁRIO ESTANTE ARMÁRIO TIPO ESTANTE COM 02 PORTAS PARA ESTOCAGEM DE MATERIAL COM AS SEGUINTES CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: ESTRUTURA EM AÇO INOXIDÁVEL COM, NO MÍNIMO, QUATRO PRATELEIRAS INTERMEDIÁRIAS OU CESTOS, EM AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 10 KG CADA.	UNIDADE	20	1.363,86	27.277,20
2	ARMÁRIO PRATELEIRA ARMÁRIO EM AÇO, COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS E ESTRUTURA REFORÇADA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 1600MM A 2000MM (ALTURA) X 800MM A 950MM (LARGURA) X 300MM A 550MM (PROFUNDIDADE) IDEAL PARA ARQUIVOS E ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	30	263,60	7.908,00
3	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE - CARACTERÍSTICA FÍSICA: DUAS DE PORTAS; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; COM LATERAIS DE VIDRO	UNIDADE	15	1.676,66	25.149,90
4	ARQUIVO TIPO FICHÁRIO ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA. MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO. GAVETAS: 04 GAVETAS. DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	UNIDADE	20	652,00	13.040,00
5	CADEIRA CADEIRA - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; SEM BRACOS; SEM REGULAGEM DE ALTURA; SEM RODÍZIOS; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UNIDADE	150	298,87	44.830,50

466
Rubrica
Fig. 15
PÁGINA(S): 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

6	CADEIRA COM BRAÇO CADEIRA DE USO GERAL, UTILIZADA PARA ACOMODAR PESSOAS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: FERRO (PINTADO). BRAÇOS: POSSUI, REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI. RODÍZIOS: POSSUI. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.	UNIDADE	80	420,10	33.608,00
7	CADEIRA PARA MEDICAÇÃO CADEIRA UTILIZADA PARA MEDICAÇÃO EM AMBIENTE AMBULATORIAL. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.	UNIDADE	15	1.413,33	21.199,95
8	CADEIRA SIMPLES COM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, ALTA DURABILIDADE, BRAÇOS PARA CONFORTO, SUPORTA EM MÉDIA ENTRE 90 A 180KG, FÁCIL DE LIMPAR.	UNIDADE	300	54,67	16.401,00
9	ESCADA COM 2 DEGRAUS ESCADA COM 2 DEGRAUS - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50	209,00	10.450,00
10	LIXEIRA COM PEDAL GRANDE RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA POR PEDAL. MATERIAL EM AÇO INOX ENTRE 50 ATE 80L	UNIDADE	30	624,50	18.735,00
11	LIXEIRA COM PEDAL MÉDIO RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA POR PEDAL. MATERIAL EM AÇO INOXIDE 30 ATE 49L	UNIDADE	30	282,00	8.460,00
12	LONGARINA DE 03 LUGARES. LONGARINA DE 03 LUGARES - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO, COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTOS EM LONGARINA DE 03 LUGARES, COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAS PLÁSTICAS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO A ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS. JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO	UNIDADE	50	625,76	31.288,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fig. 467
Rubrica



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

	ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADAS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXANTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA A 250 °C. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
13	MACA MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA: FERRO PINTADO. SEM ARMÁRIO	UNIDADE	20	744,21	14.884,20
14	MACA GINECOLÓGICA MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA: FERRO PINTADO. COM ARMÁRIO	UNIDADE	12	2.223,33	26.679,96
15	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR - CARACTERÍSTICA FÍSICA: DIMENSÕES: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15	860,90	12.913,50
16	MESA COM DUAS GAVETAS MESA COM DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 3 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS. POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PO CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONOMICA PARA COM A NR 17. POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO	UNIDADE	80	512,00	40.960,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 468
Rubrica
Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

	PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.				
17	MESA INFANTIL ESTILO COLMÉIA MESA VERSÁTIL E ERGONÔMICO, DESIGNER HEXAGONAL, IDEAL PARA ATIVIDADES COLABORATIVAS, ESTUDOS OU BRINCADEIRAS. MATERIAL EM MDF E PÉS EM MADEIRA. ALTURAS VARIANDO ENTRE 43CM A 54,5 CM, ADEQUADAS PARA CRIANÇAS DE DE 3 A 8 ANOS.	UNIDADE	5	3.552,63	17.763,15
18	MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESTRUTURA: AÇO OU FERRO PINTADO; TAMPO: MADEIRA OU MDF; DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50 X 40 X 70CM	UNIDADE	20	189,67	3.793,40
19	MESA PARA REUNIÃO COM 06 CADEIRAS MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: MDF, REDONDA. POSSUIR 06 CADEIRAS EM MDF, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	12	2.414,37	28.972,44
TOTAL LOTE 06:					404.314,20

LOTE 06

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA; CAPACIDADE: ATÉ 150KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2METROS.	UNIDADE	3	1.570,67	4.712,01
2	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 16KG; DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM); POSSUIR TARA.	UNIDADE	15	554,27	8.314,05
3	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG; MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO; PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO DE 6KG; DISPLAY INTEGRADO E TARA.	UNIDADE	72	1.764,51	127.044,72
TOTAL LOTE 06:					140.070,78

LOTE 07

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
------	-------------------	-----------------	------------	-------------	-------------

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 469
Rubrica
Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

1	BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAÇÃO) BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAÇÃO) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAÇÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLÓGICAMENTE CORRETO; GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO; 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUI SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTA-LOS.	UNIDADE	16	1.161,90	18.590,40
2	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR BOTÕES REMOVÍVEIS; FORNO AUTO LIMPANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 53 LITROS; PRATELEIRAS: 01 AJUSTÁVEL; PÉS: ALTOS; TIPO DE GÁS: GLP; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO.	UNIDADE	12	1.212,11	14.545,32
3	GELADEIRA FROST FREE. GELADEIRA FROST FREE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370LITROS OU SUPERIOR; PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, SENDO 1 DOBRÁVEL; BANDEJAS: 1 BANDEJA DESLIZANTE; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO; PORTA OVOS: 2 X 6 OVOS; GAVETAS: 1 GAVETA LEGUMES; ILUMINAÇÃO: LED; FORMA DE GELO: PÉS; REGULÁVEIS; PUXADORES: 2 FABRICADO EM METAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR 1 ANO. TENSÃO: 220V.	UNIDADE	10	3.341,33	33.413,30
4	LIQUIDIFICADOR APARELHO ELÉTRICO PARA MISTURA E LIQUIDIFICAÇÃO DE ALIMENTOS OU SUCOS. MATERIAL: INOX. VOLUME: MÍNIMO 3L. POTÊNCIA: MÍNIMO 350 W. ROTAÇÃO: MÍNIMO 3850 RPM	UNIDADE	12	406,54	4.878,48
5	MICROONDAS 30 LITROS MICROONDAS 30 LITROS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECLAS PRE-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE LÍQUIDA 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, DESCOGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA: 1 ANO	UNIDADE	10	966,33	9.663,30
6	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA PROJETADO PARA ALTA CIRCULAÇÃO DE AR. BASE ESTÁVEL E ALTURA REGULÁVEL, MÚLTIPLAS VELOCIDADES, COM DIÂMETROS ENTRE 40CM E 65CM.	UNIDADE	15	467,81	7.017,15

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Rúbrica 470
Página 11 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

7	VENTILADOR DE TETO VENTILADOR DE TETO, MOTOR DE ALTO DESEMPENHO (130W A 150W), 3 PÁS DE AÇO, PINTADO, 220V, COM CONTROLE E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	15	463,00	6.945,00
TOTAL LOTE 07:					95.052,95

LOTE 08

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ATÉ 3 (TRÊS) TERMINAIS; EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; POSSUIR CABECEIRA; POSSUIR REFLETOR; CUBA: PORCELANA OU CERÂMICA; POSSUIR SERINGA TRIPLICE; POSSUIR PEÇA RETA; POSSUIR CONTRA ÂNGULO; POSSUIR MICRO MOTOR; POSSUIR CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUIR UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUIR MOCHO.	UNIDADE	2	26.550,00	53.100,00
2	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA EQUIPAMENTO ESSENCIAL PARA REMOÇÃO DE ESMALTE E DENTINA. POSSUEM CORPO DE ALUMÍNIO OU LATÃO, SISTEMAS DE TRAVAMENTO DE BROCA PUSH BUTTON (PB) OU SACA- BROCA (TB), SPRAY DE REFRIGERAÇÃO (SIMPLES A QUADRUPLO) E CONEXÕES BORDEN (2 FUROS) OU MIDWEST.	UNIDADE	16	1.456,00	23.296,00
3	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA (MICRO MOTOR + CONTRA-ÂNGULO/PEÇA RETA) OPERA TÍPICAMENTE ENTRE 5.000 E 20.000 A 40.000 RPM. UTILIZADA PARA POLIMENTO, REMOÇÃO DE CÁRIES E AJUSTES, POSSUI CONEXÃO UNIVERSAL INTRA (ISO 3964), ENCAIXE BORDEN (2 FUROS), SPRAY DE ÁGUA (OPCIONAL) E AUTOCILAVAVEL A 135°C (CIRC K).	UNIDADE	8	848,32	6.786,56
4	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 30 A 39 L; POTÊNCIA: 1 A 1,5HP; CONSUMO: 6 A 7 PÉS E ISENTO DE ÓLEO.	UNIDADE	5	4.163,00	20.815,00
5	MOCHO MOCHO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO CROMADO; COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA; A GAS.	UNIDADE	12	827,63	9.931,56
TOTAL LOTE 08:					113.929,12

LOTE 09

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COMPUTADOR DE MESA - DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO (01) DISCO DE ATÉ 1TB, VELOCIDADE DE ATÉ 7200 RPM, (01) DISCO SSD DE ATÉ 480 GB, MEMÓRIA RAM DE ATÉ 16 GB. PODERÁ CONTAR CUM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO CD, DVD ROM, ACOMPANHAR TECLADO, MOUSE, MONITOR DE LED NO MÍNIMO 23 POLEGADAS (1920 X 1080 A 60HZ), ENTRADAS DE VIDEO HDMI E DISPLAY PORT. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BITS PRO.	KIT	100	2.899,32	289.932,00

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 471
Rubrica
Página(s): 12 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
2	IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER) IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MINIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE: IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO: TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	20	2.737,13	54.742,60
3	NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.:115/ 220V NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.:115/ 220V SAÍDA: 115/ 220V - 8 TOMADAS (6T 10A + 2T 20A) - SENOIDAL P/APROXIMAÇÃO.	UNIDADE	60	387,17	23.230,20
TOTAL LOTE 09:					367.904,80

LOTE 10

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	DETECTOR FETAL DETECTOR FETAL - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO DE MESA; TECNOLOGIA: DIGITAL; POSSUIR DISPLAY; TAMANHO DO MONITOR: DE 3 A 5 POL; ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA E BATERIA.	UNIDADE	15	1.278,27	19.174,05
2	FOCO GINECOLÓGICO EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXÍVEL	UNIDADE	18	567,66	10.217,88
TOTAL LOTE 10:					29.391,93

LOTE 11

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	CADEIRA DE RODAS - OBESOS EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS OU IMPOSSIBILITADA DE ANDAR. CAPACIDADE: DE 129 A 159 KG. BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. PÉS: REMOVÍVEL	UNIDADE	6	2.165,33	12.991,98
2	DISCO FLUTUADOR EQUIPAMENTO UTILIZADO EM ATIVIDADES TERAPÊUTICAS, PROMOVENDO VIVÊNCIAS SENSORIAIS QUE LEVAM A EXPERIMENTAR NOVOS MOVIMENTOS ROTACIONAIS E LINEARES. ESTRUTURA EM AÇO, BASE EM MADEIRA E EPS REVESTIDO DE ESPUMA, ACABAMENTO EM COURVIN.	UNIDADE	2	1.552,32	3.104,64
3	PRANCHA EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA REABILITAÇÃO MOTORA DE MEMBROS INFERIORES COM GANHO DE FORÇA MUSCULAR, FLEXIBILIDADE E AMPLITUDE DE MOVIMENTO. MATERIAL DE CONFECÇÃO/ACABAMENTO: MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO	UNIDADE	3	949,67	2.849,01

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Fls. 472
Rubrica
Página 15 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

4	TABUA DE PROPRIOCEÇÃO EQUIPAMENTO UTILIZADA EM EXERCÍCIO DE EQUILÍBRIO, TRANSFERÊNCIA DE PESO, FORTALECIMENTO DE MMII E EXERCÍCIOS PROPRIOCEPTIVOS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	2	144,43	288,86
TOTAL LOTE 11:					19.234,49

LOTE 12

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	BICICLETA ERGOMÉTRICA EQUIPAMENTO DE EXERCÍCIO E AVALIAÇÃO PROJETADO PARA PERMITIR QUE O USUÁRIO REALIZE UM TRABALHO FÍSICO MENSURÁVEL UTILIZANDO O MOVIMENTO DE PEDALAR. BICICLETA ERGOMÉTRICA HORIZONTAL DEVE POSSUIR PAINEL COM DISPLAY EM LCD E MÓDULO ELETRÔNICO COM NO MÍNIMO AS SEGUINTES FUNÇÕES: VELOCIDADE, TEMPO, DISTÂNCIA, CALORIAS; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 100 KG; SUPORTE E APOIO PARA AS MÃOS COM EMPUNHADURA EMBORRACHADA; ESTRUTURA EM AÇO COM PINTURA ELETROSTÁTICA COM ALTA RESISTÊNCIA A CORROSÃO OU SUPERIOR; ASSENTO E ENCOSTO ERGONÔMICOS E CONFECIONADOS EM MATERIAL IMPERMEÁVEL COM REGULAGEM DE DISTÂNCIA DOS PEDAIS; CINTA PARA FIXAÇÃO DO PÉ NO PEDAL. A ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA SERÁ DEFINIDA PELA ENTIDADE SOLICITANTE.	UNIDADE	2	1.113,33	2.226,66
TOTAL LOTE 12:					2.226,66
TOTAL GERAL:					1.929.509,23

LOTE 13

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	APARELHO DE ULTRASSOM- FISIOTERAPIA EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ESTRUTURA SUPERFICIAIS E PROFUNDAS GERADAS ATRAVÉS DE ONDAS MECÂNICAS DE FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA. FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ. TELA: LCD. POSSUI MODO DE EMISSÃO CONTÍNUO. OPERAÇÃO: PULSADO	UNIDADE	5	2.233,00	11.165,00
2	LASER FISIOTERAPIA LASER UTILIZADO EM TRATAMENTOS PARA DISTÚRBIOS ARTICULARES, LESÕES TRAUMÁTICAS, ESPORTIVAS PO MEIO DE APLICAÇÃO DA ONDA DO LASE. DISPLAY: LED. TIPO: LASER. CANETA: POSSUI.	UNIDADE	3	5.144,16	15.432,48
3	TENS E FES APARELHO CLÍNICO DE FES E TENS, INDICADO PARA TRATAMENTO POR ELETROESTIMULAÇÃO E ELETROANALGESIA. NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	UNIDADE	4	3.348,67	13.394,68
TOTAL LOTE 13:					39.992,16

LOTE 14

PROCESSO DE LICITAÇÃO
473
Rubrica
Página(s): 14 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOCLAVE HORIZONTAL PRA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAS EM GERAL. CAPACIDADE INTERNA DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 100L. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO. DEVE POSSUIR 2 PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS POR MEIO DE ELEVÇÃO VERTICAL. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAS.	UNIDADE	1	187.699,09	187.699,09
2	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS.	UNIDADE	4	7.144,33	28.577,32
3	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 75L AUTOCLAVE HORIZONTAL DE BANCADA À VAPOR PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTOS E MATERIAIS MÉDICO-CIRÚRGICOS. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 75 LITROS	UNIDADE	5	13.022,50	65.112,50
TOTAL LOTE 14:					281.388,91

LOTE 15

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	ELETROCARDIOGRAFO ELETROCARDIOGRAFO - ECG EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA EM GRÁFICO, COM APLICAÇÃO PARA TELESSAÚDE, COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM 1, 3, 6 E 12 CANAIS.	UNIDADE	3	3.726,00	11.178,00
TOTAL LOTE 15:					11.178,00

LOTE 16

Item	Descrição do item	Unid. de medida	Quantidade	Valor médio	Valor total
1	RETINOGRAFO RETINOGRAFO PORTÁTIL PARA PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DOS EXAMES REALIZADOS. COM IMAGENS DO FUNDO DE OLHO PARA AVALIAÇÃO DA RETINOPATIA HIPERTENSIVA E DIABÉTICA.	UNIDADE	1	31.045,40	31.045,40
TOTAL LOTE 16:					31.045,40
TOTAL GERAL:					1.929.509,23

ISSA DE LICITAÇÃO de 15
Rúbrica
Fib. 494



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso futuro



APÊNDICE DO TERMO DE REFERÊNCIA



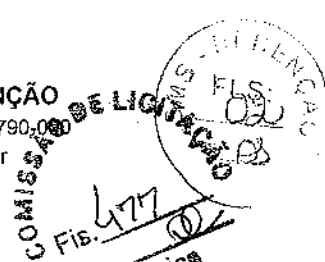
Governo Municipal de

Redenção

nosssa força, nosssa história, nosssa paz



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA (DFD)

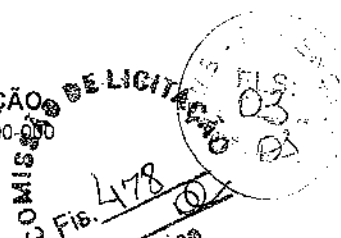
DFD.26.02.20.6DD-03 - DATA: 20/02/2026

Informações da formalização da demanda			
Secretaria:	SECRETARIA DE SAÚDE		
Setor:	SAÚDE		
Ordenador:	MARIA ADAMIR RAMOS COSTA		
Responsável:	MARIA ADAMIR RAMOS COSTA		
Categoria:	MATERIAL	Contratação:	NOVA CONTRATAÇÃO
Grau de prioridade:	ALTO		
Data previsão:	20/04/2026		

Descrição do objeto
Registro de Preços para eventuais contratações para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico, destinados aos serviços da Atenção Primária e Secundária vinculados a esta Secretaria.

Justificativa da contratação
A contratação de um Registro de Preços para a aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico se faz necessária para garantir a continuidade e a qualidade dos serviços prestados pela Atenção Primária e Secundária vinculados à Secretaria. Com a utilização do Registro de Preços, a administração pública poderá realizar compras de forma mais ágil e econômica, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para o atendimento à população de forma eficiente. Além disso, a utilização do Registro de Preços possibilita a obtenção de preços mais vantajosos, uma vez que os fornecedores participantes são previamente cadastrados e os preços são negociados de forma competitiva. Dessa forma, a Secretaria poderá garantir a economicidade dos recursos públicos, otimizando a gestão dos materiais necessários para o funcionamento dos serviços de saúde, contribuindo para a melhoria da qualidade do atendimento prestado à população. Vale destacar a precariedade dos equipamentos em alguns serviços, precisando urgentemente ser substituídos devido o tempo de uso e o desgaste natural, (em anexo imagem da precariedade dos equipamentos). Importante saber que essa aquisição atenderá as demandas dos serviços das 15(quinze) unidades básica de saúde, e seus pontos de apoio, os centros de reabilitação, centro especialidade odontológico - CEO, central de abastecimento farmacêutico - CAF, equipes emuls, centro de atenção psicossocial - CAPS, e do centro de especialidades médicas, melhorando assim a qualidade dos atendimentos, com equipamentos novos e modernos.

Especificações dos itens e quantitativos					
Seq.	Descrição do item	Unid. Medida	Quant	Valor(R\$)	Valor total(R\$)
1	ADIPÔMETRO ADIPÔMETRO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: ANALÓGICO; TECNOLOGIA: CLÍNICO; MATERIAL DE CONFEÇÃO: MOLAS DE METAL	UNIDADE	5	109,00	545,00
2	ALAVANCA RETA Em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão. Cabo: Anatômico, geralmente serrilhado ou com ranhuras para garantir aderência e evitar deslizamento durante o uso. Seldin Reta (Adulto/Infantil): Modelos como Seldin 1 ou 2 são indicados para remoção de raízes. Luxação: Inicializar a movimentação (luxação) do dente antes do uso do fórceps.	UNIDADE	30	56,05	1.681,50
3	APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL. TIPO: ANALÓGICO	KIT	40	78,00	3.120,00
4	APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL DE PACIENTES INFANTIL. TIPO: ANALÓGICO	KIT	6	92,91	557,46
5	APARELHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO	KIT	6	154,00	924,00



	INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL DE PACIENTES OBESOS. TIPO: ANALÓGICO				
6	APARELHO DE RAO X ODONTOLÓGICO Equipamento de uso odontológico, destinado à obtenção de radiografias odontológicas. INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNIDADE	2	11.855,00	23.710,00
7	APARELHO DE ULTRASSOM- FISIOTERAPIA EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ESTRUTURA SUPERFICIAIS E PROFUNDAS GERADAS ATRAVÉS DE ONDAS MECÂNICAS DE FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA. FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ. TELA: LCD. POSSUI MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO. OPERAÇÃO: PULSADO	UNIDADE	5	1.037,00	5.185,00
8	APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO Material: Aço inoxidável de alta qualidade (AISI 304 ou 420). Tipo: Duplo (pontas ativas em ambas as extremidades). Formato das Pontas: Reto ou Angulado (tipo Dycal). Cabo: Pode ser oco (8mm) ou maciço, oferecendo ergonomia e controle. Indicação: Aplicação de forradores, cimentos de hidróxido de cálcio e outros materiais em cavidades.	UNIDADE	20	15,94	318,80
9	AR CONDICIONADO 12.000 BTUS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 7,5; VAZÃO DE AR (M³/H) 550; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UNIDADE	8	2.683,64	21.469,12
10	AR CONDICIONADO 24.000 BTUS AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24000 BTU/H E 7030W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 13,5; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H) 1150; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; FILTRO ANTIBACTERIANO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12	UNIDADE	5	3.941,55	19.707,75

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

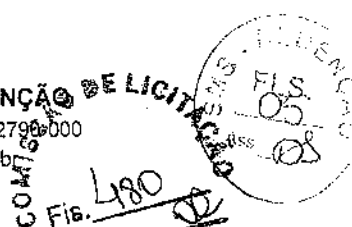
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
09/05/2017
Fis. 479
Rubrica

	(DOZE) MESES, COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL / INMETRO.				
11	AR CONDICIONADO 9000 BTUS AR CONDICIONADO 9000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2600W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1050W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS) 220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES) 3,8; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H) 500; FLUXO DE AR: (M³/H) 450; GÁS REFRIGERANTE: R-410A - GÁS ECOLÓGICO; SERPENTINA: TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM PAINEL DE LED SENDO A ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TURBO; FILTRO ANTI-BACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; GARANTIA PRAZO: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). PAINEL DIGITAL. ITENS INCLUSOS: 01 AR CONDICIONADO; MANUAL DE INSTALAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTE FIXAÇÃO DA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 02 PILHAS AAA.	UNIDADE	30	2.103,00	63.090,00
12	ARMÁRIO Estante Armário tipo estante com 02 portas para estocagem de material com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.	UNIDADE	20	1.150,00	23.000,00
13	ARMÁRIO PRATELEIRA ARMÁRIO EM AÇO, COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS E ESTRUTURA REFORÇADA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 1600mm a 2000mm (altura) x 800mm a 950mm (largura) x 300mm a 550mm (profundidade) IDEAL PARA ARQUIVOS E ARMAZENAMENTO.	UNIDADE	30	179,90	5.397,00
14	ARMÁRIO VITRINE ARMÁRIO VITRINE - CARACTERÍSTICA FÍSICA: DUAS DE PORTAS; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; COM LATERAIS DE VIDRO	UNIDADE	15	1.322,00	19.830,00
15	ARQUIVO TIPO FICHÁRIO ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA. MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO. GAVETAS: 04 GAVETAS. DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	UNIDADE	20	539,09	10.781,80
16	AUTOCLAVE HORIZONTAL AUTOCLAVE HORIZONTAL PARA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAS EM GERAL. CAPACIDADE INTERNA DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 100L. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO. DEVE POSSUIR 2 PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS POR MEIO DE ELEVAÇÃO VERTICAL. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAS.	UNIDADE	1	135.958,57	135.958,57
17	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS.	UNIDADE	4	5.633,00	22.532,00
18	AUTOCLAVE ODONTOLÓGICO 75L	UNIDADE	5	11.357,25	56.786,25

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



	Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 75 LITROS				<i>Rubrica</i>
19	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA; CAPACIDADE: ATÉ 150KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2METROS.	UNIDADE	3	1.127,00	3.381,00
20	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 16KG; DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM); POSSUIR TARA.	UNIDADE	15	224,00	3.360,00
21	BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG; MATERIAL DE CONFECCÃO: ESTRUTURA EM AÇO; PESO LÍQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO DE 6KG; DISPLAY INTEGRADO E TARA.	UNIDADE	72	1.382,00	99.504,00
(22)	BANDEIJAS CLÍNICAS Material Aço Inoxidável (AISI 304/420): Durável, autoclavável, resistente à corrosão e alta temperatura. Aprox. 23 x 13 cm ou 23,5 x 18 cm. Comporta espelho clínico, sonda exploradora, pinça e sonda periodontal.	UNIDADE	30	41,90	1.257,00
23	BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO) BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO) - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLÓGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 544 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNIDADE	16	979,45	15.671,20
24	BICICLETA ERGOMÉTRICA Equipamento de exercício e avaliação projetado para permitir que o usuário realize um trabalho físico mensurável utilizando o movimento de pedalar. Bicicleta Ergométrica Horizontal deve possuir painel com display em LCD e módulo eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias; Capacidade de no mínimo 100 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinta para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.	UNIDADE	2	859,00	1.718,00
25	BOMBA A VÁCUO ODONTOLÓGICO Equipamento de sucção de alta potência (bomba de vácuo) para uso odontológico composto de: Motor de 1,5 CV 2P com eixo central em inox; Turbina em bronze; Silenciador; Filtro coletor de detritos com abertura superior, evitando contato com os resíduos; Válvula solenóide que corta e libera instantaneamente a passagem de água; Comando de acionamento elétrico (relé contatora).	UNIDADE	1	4.610,00	4.610,00



26	CABO DE BISTURI Material: Aço Inoxidável Cirúrgico (resistente à corrosão e autoclavável). Modelos Especiais: Cabo Nº 5 (comum em odontologia), cabos redondos, longos ou com marcação milimetrada para precisão. Tamanhos Comuns: 13 cm, 16,5 cm (padrão) e opções longas (ex: 30 cm) para áreas de difícil acesso.		UNIDADE	20	77,91	1.558,20
27	CADEIRA CADEIRA - MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; SEM BRAÇOS; SEM REGULAGEM DE ALTURA; SEM RODÍZIOS; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.		UNIDADE	150	150,00	22.500,00
28	CADEIRA COM BRAÇO Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas. MATERIAL DE CONFEÇÃO: FERRO (PINTADO). BRAÇOS: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI. RODÍZIOS: POSSUI. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.		UNIDADE	80	228,40	18.272,00
29	CADEIRA DE RODAS - OBESOS EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS OU IMPOSSIBILIDADE DE ANDAR. CAPACIDADE: DE 129 A 159 KG. BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. PÉS: REMOVÍVEL		UNIDADE	6	1.659,00	9.954,00
30	CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ATÉ 3 (TRÊS) TERMINAIS; EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; POSSUIR CABECEIRA; POSSUIR REFLETOR; CUBA: PORCELANA OU CERÂMICA; POSSUIR SERINGA TRÍPLICE; POSSUIR PEÇA RETA; POSSUIR CONTRA ÂNGULO; POSSUIR MICRO MOTOR; POSSUIR CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUIR UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUIR MOCHO.		UNIDADE	2	22.990,00	45.980,00
31	CADEIRA PARA MEDICAÇÃO CADEIRA UTILIZADA PARA MEDICAÇÃO EM AMBIENTE AMBULATORIAL. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.		UNIDADE	15	1.046,25	15.693,75
32	CADEIRA SIMPLES COM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, ALTA DURABILIDADE, BRAÇOS PARA CONFORTO. SUPORTA EM MÉDIA ENTRE 90 A 180 KG, FÁCIL DE LIMPAR.		UNIDADE	300	39,55	11.865,00
33	CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas (não proporciona controle rigoroso). REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO. TAMPA REMOVÍVEL: POSSUI. TERMÔMETRO: POSSUI. RODÍZIOS: POSSUI. CAPACIDADE DE 22 ATÉ 30 LITROS.		UNIDADE	25	529,30	13.232,50
34	CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA Equipamento ou pequeno compartimento projetado para permitir que o profissional de odontologia realize a manipulação, remoção e processamento químico (revelação e fixação) de filmes radiográficos intraorais sob condições de total escuridão. ILUMINAÇÃO: POSSUI		UNIDADE	2	420,40	840,80
35	CÂMARA PARA IMUNOBIOLOGICOS CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO): AÇO INOXIDÁVEL 304. CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS: ATÉ 300L/ 2 A 5 GAVETAS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: POSSUI. TEMPERATURA: ENTRE +2° C E +8 C		UNIDADE	4	16.324,85	65.299,40
36	CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA Equipamento essencial para remoção de esmalte e dentina.		UNIDADE	16	960,20	15.363,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

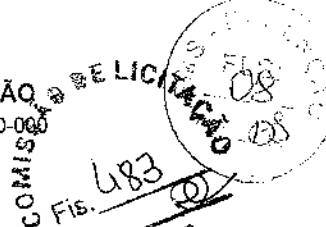


	Possuem corpo de alumínio ou latão, sistemas de travamento de broca Push Button (PB) ou Saca-Broca (TB), spray de refrigeração (simples a quádruplo) e conexões Borden (2 furos) ou Midwest.				
37	CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA Caneta de baixa rotação odontológica (micro motor + contra-ângulo/peça reta) opera tipicamente entre 5.000 e 20.000 a 40.000 RPM. Utilizada para polimento, remoção de cáries e ajustes, possui conexão universal INTRA (ISO 3964), encaixe Borden (2 furos), spray de água (opcional) e é autoclavável a (135°C) .	UNIDADE	8	405,00	3.240,00
38	CARPULE Material aço inox, garantindo alta durabilidade e resistência à corrosão. Projetado para anestesia local.	UNIDADE	20	58,19	1.163,80
39	CARRO DE CURATIVO CARRO PARA CURATIVO EM AÇO, COM PINTURA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS (COM FREIO), TAMPOS COM VARANDA, ACOMPANHADOS DE BALDE E BACIA DE AÇO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70x40x80 cm, GARANTINDO RESISTÊNCIA A PRODUTOS DE LIMPEZA.	UNIDADE	10	689,90	6.899,00
40	COLHER DE DENTINA Material: Geralmente confeccionada em Aço Inoxidável Cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade para esterilização em autoclave. Design: Geralmente duplo (com duas pontas ativas), com cabo oitavado (para melhor empunhadura) ou haste longa para facilitar o acesso a regiões profundas. Ponta Ativa: Possui formato de colher com bordas cortantes em toda a sua extensão, permitindo cortar a dentina cariada em diferentes ângulos.	UNIDADE	30	17,21	516,30
41	COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 30 A 39 L; POTÊNCIA: 1 A 1,5HP; CONSUMO: 6 A 7 PÉS E ISENTO DE OLÉO.	UNIDADE	5	3.455,49	17.277,45
42	COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COMPUTADOR DE MESA, DEVE POSSUIR DUAS UNIDADE DE ARMAZENAMENTO, SENDO (01) DISCO DE ATÉ 1TB, VELOCIDADE DE ATÉ 7200 RPM, (01) DISCO SSD DE ATÉ 480 GB, MEMÓRIA RAM DE ATÉ 16 GB, PODERÁ CONTAR CUM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO CD, DVD ROM. ACOMPANHAR TECLADO, MOUSE, MONITOR DE LED NO MÍNIMO 23 POLEGADAS (1920 x 1080 a 60Hz), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BITS PRO.	KIT	100	1.780,16	178.016,00
43	CURETA Nº 1/2 Cureta Gracey (cureta de área específica). Material: Aço inoxidável AISI-420 (autoclavável). Design da Lâmina: Possui uma curvatura acentuada, com uma angulação de 60 a 70 graus em relação à haste inferior, permitindo adaptação precisa à anatomia radicular. Indicação Principal: Raspagem e alisamento radicular em dentes anteriores (anterior e posterior).	UNIDADE	30	79,36	2.380,80
44	CURETA Nº 11/12 Em aço inoxidável cirúrgico (AISI 304, 420) ou titânio, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e possibilidade de autoclavagem. Cabo: Anatômico, projetado para oferecer conforto e aderência firme (ergonomia) durante o uso. Faces: Mesial de dentes posteriores (superior e inferior).	UNIDADE	30	54,54	1.636,20
45	CURETA Nº 13/14 Em aço inoxidável de alta qualidade. Cabo: Geralmente oitavado ou cilíndrico, com design ergonômico para proporcionar melhor empunhadura e reduzir a fadiga da mão durante procedimentos longos. Área de Atuação: Faces distais de pré-molares e molares (posteriores).	UNIDADE	30	64,43	1.932,90
46	CURETA Nº 3/4 Finalidade: Raspagem subgengival e alisamento radicular.	UNIDADE	30	19,14	574,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

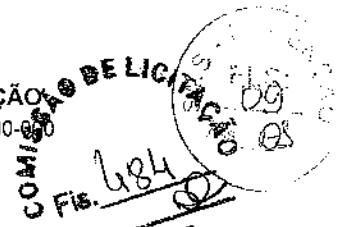


	especialmente em áreas anteriores e pré-molares, e áreas de difícil acesso como lesões de furca. Material: Aço Inoxidável AISI 420 (autoclavável). Cabo: Geralmente oco de 8mm (mais leve) ou oitavado.				
47	CURETA Nº 5/6 Em aço inoxidável AISI 420 (altamente resistente à corrosão e autoclavável). Lâmina: Possui um design com angulação de 60° a 70° em relação ao pescoço (haste inferior), o que permite a adaptação correta na superfície da raiz. Regiões: Dentes anteriores (superiores e inferiores) e pré-molares.	UNIDADE	30	54,98	1.649,40
48	CURETA Nº 7/8 Em aço inoxidável AISI 420 ou superior (resistente à corrosão e autoclavável). Cabo: Disponível com cabos ergonômicos de 8mm ou mais para maior firmeza. Região de Atuação: Dentes posteriores (molares e pré-molares).	UNIDADE	30	65,00	1.950,00
49	CURETA Nº 9/10 em aço inoxidável AISI 420 (altamente resistente e esterilizável). Cabo: Geralmente oitavado, com diâmetro de 8 mm a 9,5 mm, oferecendo ergonomia e firmeza. Região: Dentes posteriores.	UNIDADE	30	55,00	1.650,00
50	DETECTOR FETAL DETECTOR FETAL - CARACTERISTICA FISICA: TIPO DE MESA; TECNOLOGIA: DIGITAL; POSSUIR DISPLAY; TAMANHO DO MONITOR: DE 3 A 5 POL; ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA E BATERIA.	UNIDADE	15	794,68	11.920,20
51	DISCO FLUTUADOR Equipamento utilizado em atividades terapêuticas, promovendo vivências sensoriais que levam a experimentar novos movimentos rotacionais e lineares. Estrutura em aço, base em madeira e EPS revestido de espuma, acabamento em couvin.	UNIDADE	2	1.871,70	3.743,40
52	ELETROCARDIOGRAFO ELETROCARDIOGRAFO - ECG EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA EM GRÁFICO, COM APLICAÇÃO PARA TELESSAÚDE, COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM 1, 3, 6 e 12 CANAIS.	UNIDADE	3	2.999,00	8.997,00
53	ESCADA COM 2 DEGRAUS ESCADA COM 2 DEGRAUS - CARACTERISTICA FISICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	50	155,12	7.756,00
54	ESPATULA Nº01 Em aço inoxidável AISI 420 (resistente à corrosão). Formato: Ponta dupla ativa, não cortante. Cabo: Ergonômico, podendo ser sólido (5mm a 6mm) ou oco (8mm). Possui cabo ergonômico (geralmente 5mm a 8mm), é autoclavável e ideal para restaurações estéticas, apresentando alta durabilidade.	UNIDADE	30	24,15	724,50
55	ESPATULA Nº24 Em aço inoxidável de alta qualidade (resistente à corrosão). Ponta: Longa, achatada e levemente curva. Cabo: Oitavado ou texturizado para melhor aderência (5mm a 6mm de espessura). Uso: Dentística, manipulação de materiais de restauração.	UNIDADE	30	18,49	554,70
56	ESPELHO CLINICO Rosqueável, compatível com cabos odontológicos padrão. Nº 5: Maior (padrão mais utilizado), oferece maior campo de visão.	UNIDADE	50	127,19	6.359,50
57	FOCO GINECOLÓGICO EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXÍVEL	UNIDADE	18	525,00	9.450,00
58	FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR	UNIDADE	12	1.049,00	12.588,00

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br

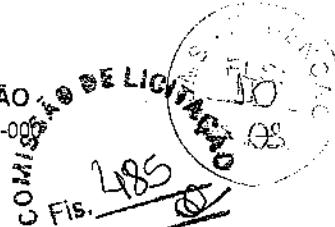


	BOTÕES REMOVÍVEIS; FORNO AUTO LIMPANTE CAPACIDADE MINIMA DE 53 LITROS; PRATELEIRAS: 01 AJUSTÁVEL; PÉS ALTOS; TIPO DE GÁS: GLP; FICIENCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO.				
59	FOICE 00 Em aço inoxidável AISI-420, resistente à corrosão. Design: Portas duplas com seção transversal triangular e bordos cortantes. Comprimento total: Aproximadamente 160 mm. Função: Remoção de cálculos supragengivais (tártaro) e raspagens, com lâminas afiladas para dentes anteriores	UNIDADE	30	77,50	2.325,00
60	FORCEPS ADULTO Nº150 Possui angulação específica para a maxila, oferecendo alta precisão, resistência à corrosão e design ergonômico para facilitar o manuseio e a apreensão. Indicação: Extração de incisivos, pré-molares e raízes superiores (maxila).	UNIDADE	30	98,93	2.967,90
61	FORCEPS ADULTO Nº151 Indicação: Exodontia de incisivos, caninos, pré-molares e raízes inferiores. Material: Aço inoxidável cirúrgico, garantindo alta durabilidade e resistência.	UNIDADE	30	96,00	2.880,00
62	FORCEPS Nº 18L Indicação: Molares superiores esquerdos (lado superior esquerdo). Material: Aço inoxidável de alta durabilidade.	UNIDADE	40	99,90	3.996,00
63	FORCEPS Nº 18R Indicação: Molares superiores direitos (lado direito do paciente). Material: Aço inoxidável (AISI 304, 420, ou similar).	UNIDADE	30	101,85	3.055,50
64	FORCEPS Nº 69 Indicação: Extração de raízes pequenas, fragmentos radiculares, e dentes anteriores superiores e inferiores. Material: Aço inoxidável de alta qualidade.	UNIDADE	30	97,30	2.919,00
65	FORCEPS Nº17 Indicação: Molares inferiores (lado esquerdo e direito - ambidestro). Material: Produzido em aço inoxidável de alta qualidade (geralmente AISI 304/420).	UNIDADE	30	130,90	3.927,00
66	FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO	UNIDADE	15	210,00	3.150,00
67	GELADEIRA FROST FREE. GELADEIRA FROST FREE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370LITROS OU SUPERIOR; PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, SENDO 1 DOBRÁVEL; BANDEJAS: 1 BANDEJA DESLIZANTE; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO; PORTA OVOS: 2 X 6 OVOS; GAVETAS: 1 GAVETA LEGUMES; ILUMINAÇÃO: LED; FORMA DE GELO; PÉS: REGULÁVEIS; PUXADORES: 2 FABRICADO EM METAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR 1 ANO. TENSÃO: 220V;	UNIDADE	10	2.373,00	23.730,00
68	IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER) IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER) - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO	UNIDADE	20	1.760,16	35.603,20

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



Rubrica

	DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6KBPS OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.				
69	KIT DE ALAVANCAS BANDEIRINHA Em aço Inoxidável Cirúrgico (AISI 420 ou similar), garantindo alta resistência e durabilidade. Cabo: Oco ou ergonômico, projetado para proporcionar firmeza e conforto ao cirurgião. amanho: Geralmente possui aproximadamente 15cm de comprimento total. O Kit Alavanca Bandeirinha (ou Seldin) é um conjunto de instrumentos cirúrgicos odontológicos utilizado para luxação e extração de dentes e raízes, especialmente em áreas de difícil acesso.	KIT	20	121,24	2.424,80
70	KIT SUTURA kit de sutura completo é projetado para pequenos procedimentos cirúrgicos e treinamentos contendo instrumentos de precisão. Material em Aço Inoxidável Cirúrgico (passivado) de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT e CE. Os instrumentos são autoclaváveis (resistentes a altas temperaturas). Acabamento polido ou escovado, com encaixes precisos e travas seguras (cremalheira) no porta-agulha e pinças hemostáticas. Porta- Agulha: Mayo Hegar (14cm ou 16cm) - Essencial para segurar a agulha de sutura. Tesoura Cirúrgica: Tesoura Íris Retal ou Metzenbaum (fina e afiada) para corte de tecidos e fios. Pinça Anatômica: (Com ou sem dente de rato, 14cm) para manipulação delicada de tecidos. Pinça Dente de Rato: (14cm) para prender tecidos mais resistentes. Cabo de Bisturi: Nº 3 ou Nº 4 (compatível com as lâminas). Pinça Hemostática: Kelly ou Mosquito (curva ou reta). Estojo de Aço Inox: Para acondicionamento e autoclavagem (ex: 18x08x03cm).	KIT	20	290,00	5.800,00
71	LASER FISIOTERAPIA LASER UTILIZADO EM TRATAMENTOS PARA DISTÚRBIOS ARTICULARES, LESÕES TRAUMÁTICAS, ESPORTIVAS PO MEIO DE APLICAÇÃO DA ONDA DO LASE. DISPLAY: LED. TIPO: LASER. CANETA: POSSUI.	UNIDADE	3	4.198,57	12.595,71
72	LASER PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO Equipamento utilizado com propriedades terapêuticas (anti- inflamatória, analgésica, bioestimulante) por meio da emissão de uma fonte de luz. TIPO: DE MESA. FREQUÊNCIA: COM 02 COMPRIMENTO DE ONDA	UNIDADE	2	5.194,25	10.388,50
73	LIQUIDIFICADOR APARELHO ELÉTRICO PARA MISTURA E LIQUIDIFICAÇÃO DE ALIMENTOS OU SUCOS. MATERIAL: INOX. VOLUME: MÍNIMO 3L. POTÊNCIA: MÍNIMO 350 W. ROTAÇÃO: MÍNIMO 3850 RPM	UNIDADE	12	369,00	4.428,00
74	LIXEIRA COM PEDAL GRANDE RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVÇÃO DA TAMPA POR PEDAL. MATERIAL EM AÇO INOX ENTRE 50 ATÉ 80L	UNIDADE	30	607,43	18.222,90
75	LIXEIRA COM PEDAL MÉDIO RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVÇÃO DA TAMPA POR PEDAL. MATERIAL EM AÇO INOX DE 30 ATÉ 49L	UNIDADE	30	265,90	7.977,00
76	LOCALIZADOR DE ÁPICE Especificações Técnicas: Bateria: 3.7V/1000mAh; Fonte de Alimentação: ~100-220V , 50/60Hz; Consumo de Potência: ~ 0.6W; Tela: 3.5" TFT Ampla ângulo de visão LCD; Sinal sonoro: O sinal sonoro irá soar quando a lima estiver a menos de 2.2 mm do ápice; Condição de Operação: Temperatura Ambiente: +5? ~ +40?; Umidade relativa: ~80%; Pressão atmosférica: 70kPa ~ 106kPa.	UNIDADE	1	1.771,00	1.771,00
77	LONGARINA DE 03 LUGARES.	UNIDADE	50	469,52	23.476,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

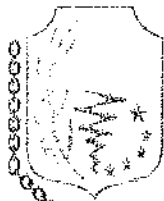
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



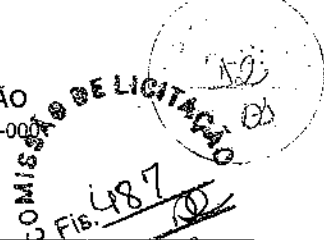
Rubrica

LONGARINA DE 03 LUGARES - SPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO. COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTOS EM LONGARINA DE 03 LUGARES, COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE, PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADAS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À

**PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO**

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



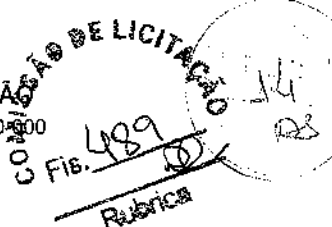
	250 °C. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.					
78	MACA MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA: FERRO PINTADO. SEM ARMÁRIO	UNIDADE	20	563,82	11.276,40	
79	MACA GINECOLÓGICA MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA: FERRO PINTADO. COM ARMÁRIO	UNIDADE	12	1.971,60	23.659,20	
80	MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR - CARACTERÍSTICA FÍSICA: DIMENSÕES: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL	UNIDADE	15	578,55	8.678,25	
81	MESA COM DUAS GAVETAS MESA COM DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 3 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPOXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.	UNIDADE	80	458,85	36.708,00	
82	MESA INFANTIL ESTILO COLMÉIA MESA VERSÁTIL E ERGONÔMICO, DESIGNER HEXAGONAL, IDEAL PARA ATIVIDADES COLABORATIVAS, ESTUDOS OU BRINCADEIRAS. MATERIAL EM MDF E PÉS EM MADEIRA. ALTURAS VARIANDO ENTRE 43cm a 54,5 cm, ADEQUADAS PARA CRIANÇAS DE 3 A 8 ANOS.	UNIDADE	5	3.240,58	16.202,90	
83	MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ESTRUTURA: AÇO OU FERRO PINTADO; TAMPO: MADEIRA OU MDP OU MDF; DIMENSÕES MÍNIMAS: MÍNIMO DE 50 X 40 X 70CM	UNIDADE	20	99,80	1.996,00	
84	MESA PARA REUNIÃO COM 06 CADEIRAS MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: MDF, REDONDA. POSSUIR 06 CADEIRAS EM MDF, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO	UNIDADE	12	1.861,00	22.332,00	
85	MICROONDAS 30 LITROS	UNIDADE	10	664,00	6.640,00	



	MICROONDAS 30 LITROS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE LÍQUIDA 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA; DESCOGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA: 1 ANO				
86	MOCHO MOCHO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO OU FERRO CROMADO; COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.	UNIDADE	12	767,00	9.204,00
87	NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: 02 CORPOS	UNIDADE	12	269,00	3.228,00
88	NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.:115/220V NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.:115/220V SAÍDA: 115/ 220V - 8 TOMADAS (6T 10A + 2T 20A) - SENOIDAL P/Aproximação.	UNIDADE	60	265,58	15.934,80
89	OTOSCÓPIO SIMPLES. OTOSCÓPIO SIMPLES - CARACTERÍSTICA FÍSICA: ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LÍTIO; ILUMINAÇÃO: FIBRA ÓPTICA LED; ESPECULOS: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.	UNIDADE	10	425,00	4.250,00
90	PINÇA CLÍNICA Fabricada em aço inoxidável AISI 420 ou titânio, possui pontas ativas serrilhadas, sendo autoclavável, durável e comumente encontrada nos modelos com pino guia (biangulada).	UNIDADE	50	18,42	921,00
91	PLACA DE VIDRO Material: Vidro incolor de alta qualidade. Formato: Retangular, com cantos arredondados para segurança. Dimensões Comuns: 150 X 70MM, 150 X 80MM. Espessuras: 5MM, 10MM, 15MM. Uso: Odontologia, laboratórios, manipulação de resinas e pastas.	UNIDADE	40	51,01	2.040,40
92	PORTA AGULHA Material: Aço inoxidável de alta resistência (AISI-420/304). Pontas: Podem ser serrilhadas (padrão) ou com videa (T/C - Tungsten Carbide) para maior durabilidade e aderência à agulha. Mecanismo: Trava em cremalheira (catraca) para manter a agulha firme.	UNIDADE	50	33,94	1.697,00
93	PRANCHA Equipamento utilizado para reabilitação motora de membros inferiores com ganho de força muscular, flexibilidade e amplitude de movimento. MATERIAL DE CONFEÇÃO/ACABAMENTO: MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO	UNIDADE	3	829,00	2.487,00
94	RETINOGRAFO RETINOGRAFO PORTÁTIL PARA PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DOS EXAMES REALIZADOS, COM IMAGENS DO FUNDO DE OLHO PARA AVALIAÇÃO DA RETINOPATIA HIPERTENSIVA E DIABÉTICA.	UNIDADE	1	25.028,00	25.028,00
95	SINDESMOTOMO Instrumento odontológico crucial utilizado para separar a gengiva (tecido gengival) do dente antes da exodontia (extração), rompendo as fibras do ligamento periodontal. Material: Aço Inoxidável Cirúrgico (ex: AISI 420). Comprimento: Geralmente em torno de 165MM. Cabo: Oitavado para melhor preensão. Pontas: Ativas em ambas as extremidades (ou ponta única), projetadas para descolamento de tecidos moles.	UNIDADE	80	20,85	1.668,00
96	SONDA EXPLORADORA Instrumento de precisão em aço inoxidável, utilizado para o diagnóstico de cáries, cálculo, lesões e irregularidades nas superfícies dentárias. Possui cabo anatômico (geralmente octagonal ou 5mm) e pontas ativas finas e afiadas (curvas ou em gancho), sendo autoclavável e essencial para exames	UNIDADE	100	19,67	1.967,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



	clínicos.					
97	SUPORTE DE SORO SUPORTE DE SORO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: PEDESTAL; MATERIAL DE CONFEÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL.	UNIDADE	10	370,00	3.700,00	
98	TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO EQUIPAMENTO UTILIZADA EM EXERCÍCIO DE EQUILÍBRIO, TRANSFERÊNCIA DE PESO, FORTALECIMENTO DE MMII E EXERCÍCIOS PROPRIOCÉPTIVOS. MATERIAL DE CONFEÇÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE	UNIDADE	2	110,89	221,78	
99	TENS E FES APARELHO CLÍNICO DE FES E TENS, INDICADO PARA TRATAMENTO POR ELETROESTIMULAÇÃO E ELETROANALGESIA. NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.	UNIDADE	4	2.734,00	10.936,00	
100	TESOURA ÍRIS Em aço inoxidável cirúrgico (AISI 420 ou 304). Tamanho: Comumente 11,5 cm ou 12 cm. Indicações: Cirurgias oftalmológicas, gengivais, cortes finos e tecidos moles.	UNIDADE	10	34,94	349,40	
101	ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - CARACTERÍSTICA FÍSICA: JATO DE BICARBANATO INTEGRADO; CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL E SEM CAVITADOR.	UNIDADE	2	4.526,00	9.052,00	
102	VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA PROJETADO PARA ALTA CIRCULAÇÃO DE AR. BASE ESTÁVEL E ALTURA REGULÁVEL, MÚLTIPLAS VELOCIDADES, COM DIÂMETROS ENTRE 40CM E 65CM.	UNIDADE	15	221,02	3.315,30	
103	VENTILADOR DE TETO VENTILADOR DE TETO, MOTOR DE ALTO DESEMPENHO (130W A 150W), 3 PÁS DE AÇO, PINTADO, 220V, COM CONTROLE E CERTIFICAÇÃO INMETRO.	UNIDADE	15	221,90	3.328,50	

O valor estimado preliminar para esta contratação é de **R\$ 1.444.092,09** (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil noventa e dois reais e nove centavos)

Redenção-CE, 23 de Março de 2026.


Maria Adair Ramos Costa
Secretário (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/dfd>
CHAVE: 6dd2dda8dc111e3de2b5954fe3e41fe1

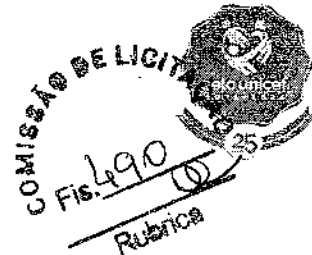




Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso povo



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.26.03.23.392-01 - DATA: 23/03/2026	
Categoria:	MATERIAL
Órgão(s) vinculado(s)	
SECRETARIA DE SAÚDE	

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de otimização de recursos e agilidade nas compras de materiais essenciais para os serviços de saúde, garantindo a continuidade e qualidade no atendimento à população.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA CONTRATAÇÃO

O objeto de contratação pública descrito refere-se à aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços da Atenção Primária e Secundária de uma Secretaria. De acordo com a Lei 14.133 de licitações, esse tipo de objeto se enquadra na categoria de compras de bens, que são aqueles destinados à manutenção das atividades administrativas e operacionais da entidade contratante. Dessa forma, a contratação pública para a aquisição desses materiais deve seguir os procedimentos previstos na legislação, garantindo a transparência, competitividade e eficiência na seleção do fornecedor.

É fundamental que o processo licitatório seja conduzido de forma a assegurar a escolha da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, considerando não apenas o preço, mas também a qualidade dos materiais a serem adquiridos. Além disso, é importante garantir a igualdade de condições entre os concorrentes, promovendo a concorrência justa e a ampla participação de fornecedores interessados. Assim, a realização de um Registro de Preços para eventuais contratações se mostra como uma alternativa eficiente para a aquisição dos materiais necessários, permitindo a aquisição dos itens de forma ágil e econômica, de acordo com a demanda dos serviços de saúde da Secretaria.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A contratação do Registro de Preços para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico se faz necessária para garantir o abastecimento dos serviços de saúde da Atenção Primária e Secundária vinculados à Secretaria. Com a utilização do Registro de Preços, será possível obter melhores condições de preço e prazo de entrega, além de garantir a continuidade no fornecimento dos materiais essenciais para o atendimento da população.

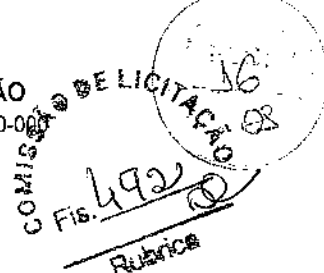
A Lei 14.133 de licitações estabelece a necessidade de realizar procedimentos licitatórios de forma transparente e eficiente, visando garantir a economicidade e a qualidade na contratação de bens e serviços. Dessa forma, a utilização do Registro de Preços para aquisição dos materiais necessários para os serviços de saúde da Secretaria atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, garantindo a regularidade e a transparência no processo de contratação pública.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A previsão no plano de contratação anual contempla a aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços da Atenção Primária e Secundária. A contratação será realizada por meio de Registro de Preços, conforme estabelecido na nova Lei de Licitações 14.133.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. A contratada deve possuir registro regular no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e estar em situação regular perante a Receita Federal do Brasil.
2. A contratada deve apresentar comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme previsto na legislação vigente.
3. A contratada deve possuir experiência comprovada na prestação de serviços de fornecimento de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para órgãos públicos.
4. A contratada deve apresentar certidões negativas de débitos junto aos órgãos competentes, como INSS, FGTS, e demais tributos municipais, estaduais e federais.
5. A contratada deve garantir a qualidade dos produtos fornecidos, atendendo às normas técnicas e sanitárias



vigentes.

6. A contratada deve disponibilizar um canal de atendimento ao cliente eficiente e ágil, visando garantir a satisfação dos usuários dos serviços da Atenção Primária e Secundária.
7. A contratada deve apresentar proposta de preços competitiva e condizente com o mercado, de acordo com a pesquisa de preços realizada pela Administração Pública.
8. A contratada deve cumprir os prazos de entrega estabelecidos no contrato, garantindo a continuidade dos serviços de saúde prestados à população.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para atender à legislação de licitações públicas, é necessário realizar um levantamento de mercado para a contratação de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços da Atenção Primária e Secundária. Uma das possibilidades é a compra direta dos materiais, o que pode garantir a posse imediata dos itens necessários, porém pode demandar um investimento inicial elevado e dificuldades de armazenamento dos produtos.

Outra opção seria a locação dos materiais, o que poderia reduzir os custos iniciais e garantir a manutenção e reposição dos itens de forma mais eficiente. No entanto, a locação pode gerar custos recorrentes ao longo do tempo e limitar a disponibilidade dos materiais de acordo com a disponibilidade do fornecedor.

Considerando as necessidades da Secretaria e a natureza dos materiais a serem adquiridos, a melhor opção seria a compra direta dos itens. Isso garantiria a posse imediata dos materiais necessários para os serviços de saúde, sem depender da disponibilidade de fornecedores para a locação dos produtos. Além disso, a compra direta poderia proporcionar uma maior autonomia na gestão dos materiais e um melhor controle dos recursos públicos destinados à aquisição dos materiais.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O objeto da contratação pública consiste na realização de um Registro de Preços para eventuais contratações visando a aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico. Esses materiais serão destinados aos serviços da Atenção Primária e Secundária vinculados à Secretaria responsável. O Registro de Preços tem como finalidade estabelecer preços unitários para os itens a serem adquiridos, garantindo assim a possibilidade de realizar compras de forma mais ágil e econômica, conforme a demanda e disponibilidade orçamentária.

No que diz respeito ao material permanente diversos, incluem-se equipamentos e utensílios necessários para o funcionamento adequado das unidades de saúde, como mobiliário, aparelhos de ar condicionado, computadores, entre outros. Já o material médico hospitalar engloba produtos utilizados no atendimento aos pacientes, como luvas, seringas, gases, medicamentos, entre outros. Por fim, o material odontológico refere-se aos insumos necessários para os procedimentos odontológicos, como brocas, resinas, instrumentos cirúrgicos, entre outros.

A realização do Registro de Preços para esses itens permite que a administração pública tenha maior flexibilidade na gestão dos recursos, podendo adquirir os materiais de acordo com a demanda e disponibilidade financeira. Além disso, a competição entre os fornecedores durante o processo licitatório contribui para a obtenção de melhores preços e condições de pagamento, garantindo assim a economicidade na utilização dos recursos públicos.

É importante ressaltar que a contratação pública deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, conforme estabelecido na Lei 14.133 de licitações públicas. Dessa forma, a realização do Registro de Preços para a aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico deve ser pautada pela transparência, competitividade e busca pela melhor relação custo-benefício para a administração pública e, consequentemente, para a população atendida pelos serviços de saúde.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
ADIPÔMETRO ADIPÔMETRO - CARACTERISTICA FISICA: TIPO: ANALÓGICO; TECNOLOGIA: CLINICO; MATERIAL DE CONFEÇÃO: MOLAS DE METAL	UNIDADE	5
ALAVANCA RETA	UNIDADE	30



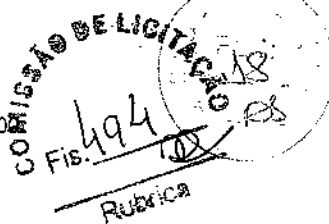
Em aço inoxidável cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão. Cabo: Anatômico, geralmente serrilhado ou com ranhuras para garantir aderência e evitar deslizamento durante o uso. Seldin Reta (Adulto/Infantil): Modelos como Seldin 1 ou 2 são indicados para remoção de raízes. Luxação: Inicializar a movimentação (luxação) do dente antes do uso do fórceps.			
APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL. TIPO: ANALÓGICO	KIT		40
APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL DE PACIENTES INFANTIL. TIPO: ANALÓGICO	KIT		6
APARELHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO EQUIPAMENTO UTILIZADO PARA AFERIÇÃO, NÃO INVASIVA, DA PRESSÃO ARTERIAL DE PACIENTES OBESOS. TIPO: ANALÓGICO	KIT		6
APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO Equipamento de uso odontológico, destinado à obtenção de radiografias odontológicas. INSTALAÇÃO: COLUNA COM BRAÇO CONVENCIONAL. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL TENSÃO: MÍNIMO 7MA	UNIDADE		2
APARELHO DE ULTRASSOM- FISIOTERAPIA EQUIPAMENTO PARA TERAPIA DE ESTRUTURA SUPERFICIAIS E PROFUNDAS GERADAS ATRAVÉS DE ONDAS MECÂNICAS DE FREQUÊNCIA ULTRASSÔNICA. FREQUÊNCIA: 1 E 3 MHZ. TELA: LCD. POSSUI MODO DE EMISSÃO: CONTÍNUO. OPERAÇÃO: PULSADO	UNIDADE		5
APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO Material: Aço inoxidável de alta qualidade (AISI 304 ou 420). Tipo: Duplo (pontas ativas em ambas as extremidades). Formato das Pontas: Reto ou Angulado (tipo Dycal). Cabo: Pode ser oco (8mm) ou maciço, oferecendo ergonomia e controle. Indicação: Aplicação de forradores, cimentos de hidróxido de cálcio e outros materiais em cavidades.	UNIDADE		20
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS AR CONDICIONADO 12.000 BTUS - TIPO SPLIT; PARA AMBIENTES DE ATÉ 20 METROS QUADRADOS; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 12000 BTU/H E 3517W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1085W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)7,5; VAZÃO DE AR (M³/H)550; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; SERPENTINA COM TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO) AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; PAINEL DE LED COM ILUMINAÇÃO SUAVE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO, HOLD E TIMER; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: MÍNIMA DO FABRICANTE DE 12 MESES.	UNIDADE		8
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS AR CONDICIONADO 24.000 BTUS - TIPO SPLIT; CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 24000 BTU/H E 7030W; POTÊNCIA MÁXIMA: 2170W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)13,5; CICLO: FRIO; VAZÃO DE	UNIDADE		5



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000

E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



AR (M³/H)1150; GÁS REFRIGERANTE: R-410A; CLASSIFICAÇÃO ENERGÉTICA (INMETRO): A; POSSUIR SERPENTINA COM TUBO DE COBRE; UTILIZAR GÁS ECOLÓGICO R410A; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: INVERTER; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO INTERNO: 51DB/A; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 51DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA; FUNÇÕES: SLEEP, SWING, TURBO E TIMER; FILTRO ANTIBACTERIANO; CICLO DE AR: QUENTE/FRIO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; ACOMPANHAR MANUAL DE INSTRUÇÕES E CONTROLE REMOTO COM TECLAS DE FUNÇÕES E REGULAGEM DE TEMPERATURA; GARANTIA DO FORNECEDOR: 12 (DOZE) MESES. COM CERTIFICAÇÃO A DO PROCEL / INMETRO.			
AR CONDICIONADO 9000 BTUS AR CONDICIONADO 9000 BTUS - ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE DE REFRIGERAÇÃO: 9000 BTU/H E 2600W; POTÊNCIA MÁXIMA: 1050W; ALIMENTAÇÃO (VOLTS)220V; FREQUÊNCIA: 60HZ; CORRENTE ELÉTRICA DE REFRIGERAÇÃO (AMPERES)3.8; CICLO: FRIO; VAZÃO DE AR (M³/H)500; FLUXO DE AR: (M³/H)450; GÁS REFRIGERANTE: R-410A - GÁS ECOLÓGICO; SERPENTINA: TUBOS 100% EM COBRE; SELO PROCEL COM CLASSIFICAÇÃO DO INMETRO DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA "A"; TIPO DO CONDENSADOR: HORIZONTAL; TIPO DE TECNOLOGIA DO COMPRESSOR: ROTATIVO; TECNOLOGIA: CONVENCIONAL; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (PARA CIMA - PARA BAIXO)AUTOMÁTICO; NÍVEL DE RUÍDO EXTERNO: 54DB/A; COR DA EVAPORADORA: BRANCO; REGULA VELOCIDADE DE VENTILAÇÃO; DISPLAY COM PAINEL DE LED SENDO A ILUMINAÇÃO SUAUE COM EXIBIÇÃO DA TEMPERATURA E DAS FUNÇÕES DO APARELHO COM AJUSTE DO TERMOSTATO DE AJUSTE MAIS PRECISO, PERMITINDO A SELEÇÃO DE TEMPERATURA GRAU A GRAU; FUNÇÕES: SLEEP, SWING E TURBO; FILTRO ANTIBACTÉRIA; DESUMIDIFICAÇÃO; PROTEÇÃO ANTI-CORROSÃO; CONTROLE DA DIREÇÃO DO AR (ESQUERDA - DIREITA): MANUAL; GARANTIA PRAZO: 01 ANO (3 MESES DE GARANTIA LEGAL E MAIS 9 MESES DE GARANTIA ESPECIAL CONCEDIDA PELO FABRICANTE). PAINEL DIGITAL. ITENS INCLUSOS: 01 AR CONDICIONADO; MANUAL DE INSTALAÇÃO; MANUAL DO USUÁRIO; SUPORTE FIXAÇÃO DA EVAPORADORA; CONTROLE REMOTO SEM FIO; 02 PILHAS AAA.	UNIDADE		30
ARMARIO ESTANTE Armário tipo estante com 02 portas para estocagem de material com as seguintes características mínimas: estrutura em aço inoxidável com, no mínimo, quatro prateleiras intermediárias ou cestos, em aço inoxidável, com capacidade de no mínimo 10 kg cada.	UNIDADE		20
ARMÁRIO PRATELEIRA ARMÁRIO EM AÇO, COM PRATELEIRAS REGULÁVEIS E ESTRUTURA REFORÇADA, DIMENSÕES APROXIMADAMENTE 1600mm a 2000mm (altura) x 800mm a 950mm (largura) x 300mm a 550mm (profundidade) IDEAL PARA ARQUIVOS E ARMAZENAMENTO.	UNIDADE		30
ARMARIO VITRINE ARMARIO VITRINE - CARACTERISTICA FISICA: DUAS DE PORTAS; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; COM LATERAIS DE VIDRO	UNIDADE		15
ARQUIVO TIPO FICHARIO ARQUIVO PARA DOCUMENTOS, TIPO FICHÁRIO COM GAVETA. MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO. GAVETAS: 04 GAVETAS. DESLIZAMENTO DA GAVETA: TRILHO TELESCÓPICO	UNIDADE		20
AUTOCLAVE HORIZONTAL	UNIDADE		1



AUTOCLAVE HORIZONTAL PRA ESTERILIZAÇÃO DE INSTRUMENTAIS CIRÚRGICOS E MATERIAS EM GERAL. CAPACIDADE INTERNA DA CÂMARA DE NO MÍNIMO 100L. DEVERÁ FUNCIONAR POR MEIO DE VAPOR SATURADO E APRESENTAR ESTRUTURA EM MATERIAL ANTICORROSIVO. DEVE POSSUIR 2 PORTAS, BARREIRA SANITÁRIA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA. FECHAMENTO DAS PORTAS POR MEIO DE ELEVÇÃO VERTICAL. DEVERÁ ACOMPANHAR NO MÍNIMO: 02 CARROS EXTERNOS PARA ACOMODAÇÃO DOS MATERIAS.			
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA - MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 25 LITROS.		UNIDADE	4
AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 75L Autoclave horizontal de bancada à vapor para esterilização de instrumentos e materiais médico-cirúrgicos. MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL. CAPACIDADE: ATÉ 75 LITROS		UNIDADE	5
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO - CARACTERISTICA FISICA: MODO DE OPERAÇÃO: MECÂNICA; CAPACIDADE: ATÉ 150KG; RÉGUA ANTROPOMÉTRICA ATÉ 2METROS.		UNIDADE	3
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL - CARACTERISTICA FISICA: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE: ATÉ 16KG; DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540 X 290 (MM); POSSUIR TARA.		UNIDADE	15
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL - CARACTERISTICA FISICA: MODO DE OPERAÇÃO: DIGITAL; CAPACIDADE MÁXIMA DE PESAGEM: NO MÍNIMO 200KG; MATERIAL DE CONFEÇÃO: ESTRUTURA EM AÇO; PESO LIQUIDO DA BALANÇA: MÁXIMO DE 6KG; DISPLAY INTEGRADO E TARA.		UNIDADE	72
BANDEIJAS CLÍNICAS Material Aço Inoxidável (AISI 304/420): Durável, autoclavável, resistente à corrosão e alta temperatura. Aprox. 23 x 13 cm ou 23,5 x 18 cm. Comporta espelho clínico, sonda exploradora, pinça e sonda periodontal.		UNIDADE	30
BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO) BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO) - ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: TIPO GELAGUA DE COLUNA COM 2 TORNEIRAS; REFRIGERAÇÃO POR COMPRESSOR; 7 NÍVEIS DE TEMPERATURA COM TERMOSTATO FRONTAL COM CONTROLE GRADUAL DE TEMPERATURA; SISTEMA AUTOMÁTICO DE ABERTURA DO GARRAFÃO O QUE FACILITA A LIMPEZA INTERNA; APARADOR DE ÁGUA REMOVÍVEL; POSSUI RESERVATÓRIO VEDADO E ALÇAS LATERAIS PARA MELHOR LOCOMOÇÃO; BAIXO CONSUMO DE ENERGIA; ECOLOGICAMENTE CORRETO, GÁS NÃO POLUENTE (R134A); ALTO DESEMPENHO: 1,8 LITROS/HORA DE ÁGUA GELADA; POSSUIR SELO DO INMETRO COM CERTIFICADO VÁLIDO ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 344 QUE OBRIGA QUE OS EQUIPAMENTOS PARA CONSUMO DE ÁGUA DEVERÃO SER FABRICADOS E IMPORTADOS SOMENTE EM CONFORMIDADE COM OS REQUISITOS ORA APROVADOS E DEVIDAMENTE REGISTRADOS NO INMETRO. POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 1 (UM) ANO. APRESENTAR CERTIFICADO DO INMETRO JUNTO A PROPOSTA DE PREÇOS, SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.		UNIDADE	16
BICICLETA ERGOMETRICA Equipamento de exercício e avaliação projetado para permitir que o usuário realize um trabalho físico mensurável utilizando o movimento de pedalar. Bicicleta Ergométrica Horizontal deve possuir painel com display em LCD e módulo		UNIDADE	2



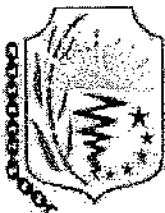
eletrônico com no mínimo as seguintes funções: velocidade, tempo, distância, calorias; Capacidade de no mínimo 100 Kg; Suporte e apoio para as mãos com empunhadura emborrachada; Estrutura em aço com pintura eletrostática com alta resistência à corrosão ou superior; Assento e encosto ergonômicos e confeccionados em material impermeável com regulagem de distância dos pedais; Cinto para fixação do pé no pedal. A alimentação elétrica será definida pela entidade solicitante.			
BOMBA A VACUO ODONTOLOGICO Equipamento de sucção de alta potência (bomba de vácuo) para uso odontológico composto de: Motor de 1,5 CV 2P com eixo central em inox; Turbina em bronze; Silenciador; Filtro coletor de detritos com abertura superior, evitando contato com os resíduos; Válvula solenóide que corta e libera instantaneamente a passagem de água; Comando de acionamento elétrico (relê contatora).		UNIDADE	1
CABO DE BISTURI Material: Aço Inoxidável Cirúrgico (resistente à corrosão e autoclavável). Modelos Especiais: Cabo Nº 5 (comum em odontologia), cabos redondos, longos ou com marcação milimetrada para precisão. Tamanhos Comuns 13 cm, 16,5 cm (padrão) e opções longas (ex: 30 cm) para áreas de difícil acesso.		UNIDADE	20
CADEIRA CADEIRA - MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO PINTADO; SEM BRAÇOS; SEM REGULAGEM DE ALTURA; SEM RODÍZIOS; ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.		UNIDADE	150
CADEIRA COM BRAÇO Cadeira de uso geral, utilizada para acomodar pessoas. MATERIAL DE CONFECCÃO: FERRO (PINTADO). BRAÇOS: POSSUI. REGULAGEM DE ALTURA: POSSUI. RODÍZIOS: POSSUI. ASSENTO E ENCOSTO: ESTOFADO.		UNIDADE	80
CADEIRA DE RODAS - OBESOS EQUIPAMENTO UTILIZADO NO TRANSPORTE DE PESSOAS FRAGILIZADAS OU IMPOSSIBILITADA DE ANDAR. CAPACIDADE: DE 129 A 159 KG. BRAÇOS: ESCAMOTEÁVEL. PÉS: REMOVÍVEL		UNIDADE	6
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA (EQUIPO/SUGADOR/REFLETOR) - CARACTERISTICA FISICA: ATÉ 3(TRÊS) TERMINAIS; EQUIPO: TIPO CART OU ACOPLADO; COMANDO DA CADEIRA: PEDAL; POSSUIR CABECEIRA; POSSUIR REFLETOR; CUBA: PORCELANA OU CERÂMICA; POSSUIR SERINGA TRÍPLICE; POSSUIR PEÇA RETA; POSSUIR CONTRA ÂNGULO; POSSUIR MICRO MOTOR; POSSUIR CANETA DE ROTAÇÃO; POSSUIR UNIDADE AUXILIAR (SUGADOR); POSSUIR MOCHO.		UNIDADE	2
CADEIRA PARA MEDICAÇÃO CADEIRA UTILIZADA PARA MEDICAÇÃO EM AMBIENTE AMBULATORIAL. ESTRUTURA EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA, CONTENDO APOIO DE BRAÇOS REGULÁVEL. ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO.		UNIDADE	15
CADEIRA SIMPLES COM BRAÇO CADEIRA DE PLÁSTICO COM BRAÇO, PRODUZIDA EM POLIPROPILENO, ALTA DURABILIDADE, BRAÇOS PARA CONFORTO. SUPORTA EM MÉDIA ENTRE 90 A 180KG, FÁCIL DE LIMPAR.		UNIDADE	300
CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO Recipiente utilizado para acondicionamento e/ou transporte temporário de substâncias que requeiram temperaturas controladas (não proporciona controle rigoroso). REVESTIMENTO INTERNO: POLIURETANO. TAMPA REMOVÍVEL: POSSUI. TERMÔMETRO: POSSUI. RODÍZIOS: POSSUI. CAPACIDADE DE 22 ATÉ 30 LITROS.		UNIDADE	25



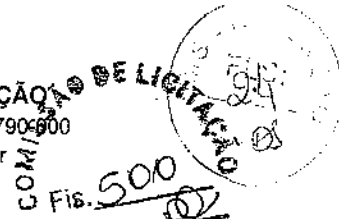
CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA Equipamento ou pequeno compartimento projetado para permitir que o profissional de odontologia realize a manipulação, remoção e processamento químico (revelação e fixação) de filmes radiográficos intraorais sob condições de total escuridão. ILUMINAÇÃO: POSSUI		UNIDADE	2
CÂMARA PARA IMUNOBIOLOGICOS CÂMARA FRIA PARA ARMAZENAMENTO E CONSERVAÇÃO DE IMUNOBIOLOGICOS. MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO) : AÇO INOXIDÁVEL 304. CAPACIDADE E QUANTIDADE DE GAVETAS: ATÉ 300L/ 2 A 5 GAVETAS. SISTEMA DE EMERGÊNCIA: POSSUIR. TEMPERATURA: ENTRE +2° C E +8 C		UNIDADE	4
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA Equipamento essencial para remoção de esmalte e dentina. Possuem corpo de alumínio ou latão, sistemas de travamento de broca Push Button (PB) ou Saca-Broca (TB), spray de refrigeração (simples a quádruplo) e conexões Borden (2 furos) ou Midwest.		UNIDADE	16
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA Caneta de baixa rotação odontológica (micro motor + contra-ângulo/peça reta) opera tipicamente entre 5.000 e 20.000 a 40.000 RPM. Utilizada para polimento, remoção de cáries e ajustes, possui conexão universal INTERNA (ISO 3964), encaixe Borden (2 furos), spray de água (opcional) e é autoclavável a 135°C.		UNIDADE	8
CARPULE Material aço inox, garantindo alta durabilidade e resistência à corrosão. Projetado para anestesia local.		UNIDADE	20
CARRO DE CURATIVO CARRO PARA CURATIVO EM AÇO, COM PINTURA, RODÍZIOS GIRATÓRIOS (COM FREIO), TAMPOS COM VARANDA, ACOMPANHADOS DE BALDE E BACIA DE AÇO INOX, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 70x40x80 cm, GARANTINDO RESISTÊNCIA A PRODUTOS DE LIMPEZA.		UNIDADE	10
COLHER DE DENTINA Material: Geralmente confeccionada em Aço Inoxidável Cirúrgico de alta qualidade, garantindo resistência à corrosão, durabilidade e facilidade para esterilização em autoclave. Design: Geralmente duplo (com duas pontas ativas), com cabo oitavado (para melhor empunhadura) ou haste longa para facilitar o acesso a regiões profundas. Ponta Ativa: Possui formato de colher com bordas cortantes em toda a sua extensão, permitindo cortar a dentina cariada em diferentes ângulos.		UNIDADE	30
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO COMPRESSOR ODONTOLÓGICO - CARACTERISTICA FISICA: CAPACIDADE DE RESERVATÓRIO: 30 A 39 L; POTÊNCIA: 1 A 1,5HP; CONSUMO: 6 A 7 PÉS E ISENTO DE OLÉO.		UNIDADE	5
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO COMPUTADOR DE MESA , DEVE POSSUIR DUAS UNIDADES DE ARMAZENAMENTO, SENDO (01) DISCO DE ATÉ 1TB, VELOCIDADE DE ATÉ 7200 RPM, (01) DISCO SSD DE ATÉ 480 GB, MEMÓRIA RAM DE ATÉ 16 GB. PODERÁ CONTAR CUM UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO CD, DVD ROM. ACOMPANHAR TECLADO, MOUSE. MONITOR DE LED NO MÍNIMO 23 POLEGADAS (1920 x 1080 a 60Hz), ENTRADAS DE VÍDEO HDMI E DISPLAY PORT. SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 11 64 BITS PRO.		KIT	100
CURETA N° 1/2 Cureta Gracey (cureta de área específica). Material: Aço inoxidável AISI-420 (autoclavável). Design da Lâmina: Possui uma curvatura acentuada, com uma		UNIDADE	30



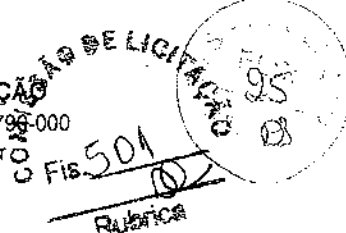
angulação de 60 a 70 graus em relação à haste inferior, permitindo adaptação precisa à anatomia radicular. Indicação Principal: Raspagem e alisamento radicular em dentes anteriores (anterior e posterior).			Rubrica
CURETA Nº 11/12 Em aço inoxidável cirúrgico (AISI 304, 420) ou titânio, garantindo durabilidade, resistência à corrosão e possibilidade de autoclavagem. Cabo: Anatômico, projetado para oferecer conforto e aderência firme (ergonomia) durante o uso. Faces: Mesial de dentes posteriores (superior e inferior).		UNIDADE	30
CURETA Nº 13/14 Em aço inoxidável de alta qualidade. Cabo: Geralmente oitavado ou cilíndrico, com design ergonômico para proporcionar melhor empunhadura e reduzir a fadiga da mão durante procedimentos longos. Área de Atuação: Faces distais de pré-molares e molares (posteriores).		UNIDADE	30
CURETA Nº 3/4 Finalidade: Raspagem subgingival e alisamento radicular, especialmente em áreas anteriores e pré-molares, e áreas de difícil acesso como lesões de furca. Material: Aço Inoxidável AISI 420 (autoclavável). Cabo: Geralmente oco de 8mm (mais leve) ou oitavado.		UNIDADE	30
CURETA Nº 5/6 Em aço inoxidável AISI 420 (altamente resistente à corrosão e autoclavável). Lâmina: Possui um design com angulação de 60° a 70° em relação ao pescoço (haste inferior), o que permite a adaptação correta na superfície da raiz. Regiões: Dentes anteriores (superiores e inferiores) e pré-molares.		UNIDADE	30
CURETA Nº 7/8 Em aço inoxidável AISI 420 ou superior (resistente à corrosão e autoclavável). Cabo: Disponível com cabos ergonômicos de 8mm ou mais para maior firmeza. Região de Atuação: Dentes posteriores (molares e pré-molares).		UNIDADE	30
CURETA Nº 9/10 em aço inoxidável AISI 420 (altamente resistente e esterilizável). Cabo: Geralmente oitavado, com diâmetro de 8 mm a 9.5 mm, oferecendo ergonomia e firmeza. Região: Dentes posteriores.		UNIDADE	30
DETECTOR FETAL DETECTOR FETAL - CARACTERISTICA FISICA: TIPO DE MESA; TECNOLOGIA: DIGITAL; POSSUIR DISPLAY; TAMANHO DO MONITOR: DE 3 A 5 POL; ALIMENTAÇÃO: REDE ELÉTRICA E BATERIA.		UNIDADE	15
DISCO FLUTUADOR Equipamento utilizado em atividades terapêuticas, promovendo vivências sensoriais que levam a experimentar novos movimentos rotacionais e lineares. Estrutura em aço, base em madeira e EPS revestido de espuma, acabamento em couvin.		UNIDADE	2
ELETROCARDIOGRAFO ELETROCARDIOGRAFO - ECG EQUIPAMENTO PROJETADO PARA CAPTAR A DIFERENÇA DE POTENCIAL ELÉTRICO GERADO PELA ATIVIDADE CARDÍACA EM GRÁFICO, COM APLICAÇÃO PARA TELESSAÚDE, COM 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS EM 1, 3, 6 e 12 CANAIS.		UNIDADE	3
ESCADA COM 2 DEGRAUS ESCADA COM 2 DEGRAUS - CARACTERISTICA FISICA: MATERIAL DE CONFECCÃO AÇO INOXIDÁVEL		UNIDADE	50
ESPATULA Nº01 Em aço Inoxidável AISI 420 (resistente à corrosão). Formato: Ponta dupla ativa, não cortante. Cabo: Ergonômico, podendo ser sólido (5mm a 6mm) ou oco (8mm).		UNIDADE	30



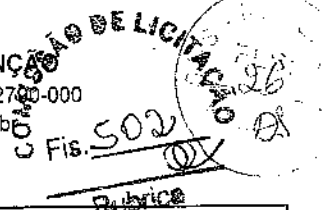
Possui cabo ergonômico (geralmente 5mm a 8mm), e autoclavável e ideal para restaurações estéticas, apresentando alta durabilidade.			
ESPATULA Nº24 Em aço inoxidável de alta qualidade (resistente à corrosão). Ponta: Longa, achatada e levemente curva. Cabo: Oitavado ou texturizado para melhor aderência (5mm a 6mm de espessura). Uso: Dentística, manipulação de materiais de restauração.		UNIDADE	30
ESPELHO CLINICO Rosqueável, compatível com cabos odontológicos padrão. Nº 5: Maior (padrão mais utilizado), oferece maior campo de visão.		UNIDADE	50
FOCO GINECOLÓGICO EQUIPAMENTO COM FOCO REFLETOR PARABÓLICO DE USO EM CONSULTÓRIOS. ILUMINAÇÃO: LED. HASTE: FLEXÍVEL		UNIDADE	18
FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE FOGÃO: PISO; MATERIAL: CHAPA DE AÇO; MESA EM INOX; PUXADOR DE AÇO; TAMPA DE VIDRO TEMPERADO; QUANTIDADE DE BOCAS: NO MÍNIMO 4 (QUATRO); TIPO DE QUEIMADORES: 02 QUEIMADORES PEQUENOS 1,7 KW E 02 QUEIMADORES FAMÍLIA 2 KW; TIPO DE CHAMA: SIMPLES TIPO DE ACENDIMENTO MESA E FORNO: AUTOMÁTICO; POSSUIR BOTÕES REMOVÍVEIS; FORNO AUTO LIMPANTE CAPACIDADE MÍNIMA DE 53 LITROS; PRATELEIRAS: 01 AJUSTÁVEL ; PÉS ALTOS; TIPO DE GÁS: GLP; FICIÊNCIA ENERGÉTICA MESA E FORNO: CLASSE A; ALIMENTAÇÃO: BIVOLT; GARANTIA: 01 ANO.		UNIDADE	12
FOICE 00 Em aço inoxidável AISI-420, resistente à corrosão. Design: Pontas duplas com seção transversal triangular e bordos cortantes. Comprimento total: Aproximadamente 160 mm. Função: Remoção de cálculos supragengivais (tártaro) e raspagens, com lâminas afiladas para dentes anteriores.		UNIDADE	30
FORCEPS ADULTO Nº150 Possui angulação específica para a maxila, oferecendo alta precisão, resistência à corrosão e design ergonômico para facilitar o manuseio e a apreensão. Indicação: Extração de incisivos, pré-molares e raízes superiores (maxila).		UNIDADE	30
FORCEPS ADULTO Nº151 Indicação: Exodontia de incisivos, caninos, pré-molares e raízes inferiores. Material: Aço inoxidável cirúrgico, garantindo alta durabilidade e resistência.		UNIDADE	30
FORCEPS Nº 18L Indicação: Molares superiores esquerdos (lado superior esquerdo). Material: Aço inoxidável de alta durabilidade.		UNIDADE	40
FORCEPS Nº 18R Indicação: Molares superiores direitos (lado direito do paciente). Material: Aço Inoxidável (AISI 304, 420, ou similar).		UNIDADE	30
FORCEPS Nº 69 Indicação: Extração de raízes pequenas, fragmentos radiculares, e dentes anteriores superiores e inferiores. Material: Aço inoxidável de alta qualidade.		UNIDADE	30
FORCEPS Nº17 Indicação: Molares inferiores (lado esquerdo e direito - ambidestro). Material: Produzido em aço inoxidável de alta qualidade (geralmente AISI 304/420).		UNIDADE	30
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS - CARACTERÍSTICA FÍSICA: TIPO: LED, SEM FIO SEM RADIÔMETRO		UNIDADE	15



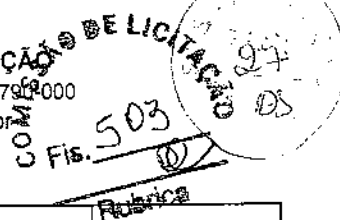
GELADEIRA FROST FREE. GELADEIRA FROST FREE - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TIPO DE DEGELO: FROST FREE; QUANTIDADE DE PORTAS: 2; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO REFRIGERADOR: 280LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM DO FREEZER: 90 LITROS OU SUPERIOR; CAPACIDADE ARMAZENAGEM TOTAL: 370LITROS OU SUPERIOR; PRATELEIRAS: 3 PRATELEIRAS DE VIDRO, SENDO 1 DOBRÁVEL; BANDEJAS: 1 BANDEJA DESLIZANTE; CONTROLE DE TEMPERATURA EXTERNO: ELETRÔNICO; PORTA OVOS: 2 X 6 OVOS; GAVETAS: 1 GAVETA LEGUMES; ILUMINAÇÃO: LED; FORMA DE GELO; PÉS: REGULÁVEIS; PUXADORES: 2 FABRICADO EM METAL; EFICIÊNCIA ENERGÉTICA: A; GARANTIA DO FABRICANTE: 12 (DOZE) MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA PRESTADA NO ESTADO DO CEARÁ OU ATRAVÉS DE TELEFONE 0800 PARA AGENDAMENTO COM ENVIO SEM QUAISQUER ONUS PARA ESTA ADMINISTRAÇÃO, POR 1 ANO. TENSÃO: 220V;	UNIDADE	RUBRICAS 10
IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER) IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER) - ESPECIFICAÇÃO TECNICA: ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE; IMPRESSORA COM TECNOLOGIA LASER OU LED; PADRÃO DE COR MONOCROMÁTICO; TIPO MULTIFUNCIONAL (IMPRIME, COPIA, DIGITALIZA, FAX); MEMÓRIA 128 MB; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO 600 X 600 DPI; RESOLUÇÃO DE DIGITALIZAÇÃO 1200 X 1200 DPI; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 30 PPM PRETO E BRANCO; CAPACIDADE DA BANDEJA 150 PÁGINAS; CICLO MENSAL 30.000 PÁGINAS; FAX 33.6Kbps OPCIONAL; INTERFACES USB, REDE ETHERNET 10/100 E WIFI 802.11 B/G/N ; FRENTE E VERSO AUTOMÁTICO.	UNIDADE	20
KIT DE ALAVANCAS BANDEIRINHA Em aço Inoxidável Cirúrgico (AISI 420 ou similar), garantindo alta resistência e durabilidade. Cabo: Oco ou ergonômico, projetado para proporcionar firmeza e conforto ao cirurgião. tamanho: Geralmente possui aproximadamente 15cm de comprimento total. O Kit Alavanca Bandeirinha (ou Seldin) é um conjunto de instrumentos cirúrgicos odontológicos utilizado para luxação e extração de dentes e raízes, especialmente em áreas de difícil acesso.	KIT	20
KIT SUTURA kit de sutura completo é projetado para pequenos procedimentos cirúrgicos e treinamentos contendo instrumentos de precisão. Material em Aço Inoxidável Cirúrgico (passivado) de alta resistência, garantindo durabilidade e resistência à corrosão, fabricado de acordo com padrões internacionais de qualidade, normas ABNT e CE. Os instrumentos são autoclaváveis (resistentes a altas temperaturas). Acabamento polido ou escovado, com encaixes precisos e travas seguras (cremalheira) no porta-agulha e pinças hemostáticas. Porta-Agulha: Mayo Hegar (14cm ou 16cm) - Essencial para segurar a agulha de sutura. Tesoura Cirúrgica: Tesoura Íris Reta ou Metzenbaum (fina e afiada) para corte de tecidos e fios. Pinça Anatômica: (Com ou sem dente de rato, 14cm) para manipulação delicada de tecidos. Pinça Dente de Rato: (14cm) para prender tecidos mais resistentes. Cabo de Bisturi: Nº 3 ou Nº 4 (compatível com as lâminas). Pinça Hemostática: Kelly ou Mosquito (curva ou reta). Estojo de Aço Inox: Para acondicionamento e autoclavagem (ex: 18x08x03cm).	KIT	20
LASER FISIOTERAPIA LASER UTILIZADO EM TRATAMENTOS PARA DISTÚRBIOS ARTICULARES, LESÕES TRAUMÁTICAS, ESPORTIVAS PO MEIO DE APLICAÇÃO DA ONDA DO LASE. DISPLAY: LED. TIPO: LASER. CANETA: POSSUI.	UNIDADE	3
LASER PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO Equipamento utilizado com propriedades terapêuticas (anti-inflamatória, analgésica, bioestimulante) por meio da emissão de uma fonte de luz. TIPO: DE MESA.	UNIDADE	2



FREQUÊNCIA: COM 02 COMPRIMENTO DE ONDA			
LIQUIDIFICADOR APARELHO ELÉTRICO PARA MISTURA E LIQUIDIFICAÇÃO DE ALIMENTOS OU SUCOS. MATERIAL: INOX. VOLUME: MÍNIMO 3L. POTÊNCIA: MÍNIMO 350 W. ROTAÇÃO: MÍNIMO 3850 RPM		UNIDADE	12
LIXEIRA COM PEDAL GRANDE RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA POR PEDAL. MATERIAL EM AÇO INOX ENTRE 50 ATÉ 80L		UNIDADE	30
LIXEIRA COM PEDAL MÉDIO RECIPIENTE PARA COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA POR PEDAL. MATERIAL EM AÇO INOX DE 30 ATÉ 49L		UNIDADE	30
LOCALIZADOR DE ÁPICE Especificações Técnicas: Bateria:3.7V/1000mAh; Fonte de Alimentação:~100-220V , 50/60Hz; Consumo de Potência:=0.6W; Tela:3.5" TFT Amplo ângulo de visão LCD; Sinal sonoro:O sinal sonoro irá soar quando a lima estiver a menos de 2.2 mm do ápice; Condição de Operação: Temperatura Ambiente:+5? ~ +40?; Umidade relativa:=80%; Pressão atmosférica:70kPa ~ 106kPa.		UNIDADE	1
LONGARINA DE 03 LUGARES. LONGARINA DE 03 LUGARES - SPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTOS E ENCOSTOS INJETADOS EM TERMOPLÁSTICO. COM ASSENTO E ENCOSTO DISPOSTOS EM LONGARINA DE 03 LUGARES, COMPOSTA POR ASSENTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDAS APROXIMADAS DE 6 X 20 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO, NÃO DESLIZANDO PARA FRENTE. PARA NÃO OBSTRUIR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA DOS MEMBROS INFERIORES DO USUÁRIO, O REFERIDO ASSENTO DEVERÁ TER AS BORDAS FRONTAIS (ANTERIORES) CURVADAS PARA BAIXO. DIMENSÃO MÍNIMA DE 460 MM LARGURA DA SUPERFÍCIE X 400 MM PROFUNDIDADE DA SUPERFÍCIE. ENCOSTO MANUFATURADO EM TERMOPLÁSTICO POLIPROPILENO INJETADO EM ALTA PRESSÃO, DE FORMATO ANATÔMICO COM APOIO LOMBAR, COM ORIFÍCIOS OBLONGOS DE MEDIDA APROXIMADAS DE 5 X 22 MM PARA MELHORAR A TROCA TÉRMICA COM O AMBIENTE E FACILITAR A ASSEPSIA, ALÉM DE PERMITIR EVENTUAL ENCAIXE DE ESTRUTURAIS PLÁSTICOS COM ESTOFADOS. NO ESPAÇAMENTO LONGITUDINAL ENTRE ESSES ORIFÍCIOS DEVERÁ EXISTIR UM PAR DE REBAIXOS, PARA GARANTIR A ADERÊNCIA NECESSÁRIA, DE MODO A PERMITIR QUE O USUÁRIO TENHA PERFEITA ACOMODAÇÃO NO ESPALDAR. DIMENSIONAL MÍNIMO DO ENCOSTO 460 MM LARGURA X 300 MM EXTENSÃO VERTICAL TOTAL, EXTENSÃO VERTICAL MÍNIMA NA REGIÃO DO CENTRAL DE 250 MM. O ASSENTO É FIXO À ESTRUTURA METÁLICA SOB PRESSÃO E ANCORADO COM PARAFUSOS; JÁ O ESPALDAR, NÃO É FIXADO COM PARAFUSOS, DEVERÁ RECEBER INSERTOS INTERNOS NOS CANAIS DE ALOJAMENTO DAS HASTES DO ENCOSTO, DE MODO A NÃO PERMITIR ATRITO DIRETO DOS TUBOS METÁLICOS COM O PLÁSTICO DO ENCOSTO, ESTE CONJUNTO RECEBE DOIS PLUGS SOB PRESSÃO NA MESMA COR DO ESPALDAR COMO DISPOSITIVOS DE FIXAÇÃO PERMANENTES NA ESTRUTURA. OS PARAFUSOS E PLUGS DE FIXAÇÃO DO ASSENTO E ENCOSTO NÃO PODERÃO SER RETIRADOS SEM O USO DE FERRAMENTAS ESPECÍFICAS. ALTURA DO ASSENTO ENTRE 420 A 450 MM. CONJUNTO METÁLICO DE LONGARINA FORMADO POR DISPOSITIVOS EM "L" TIPO HASTE TUBULAR PARA JUNÇÃO DE ASSENTO E ENCOSTO MANUFATURADOS EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO		UNIDADE	50



OBLONGA COM MEDIDA MÍNIMA DE 16 X 30 X 1,20. ASSENTOS E ENCOSTOS DISPOSTOS SOBRE TUBO LONGITUDINAL DE SUSTENTAÇÃO, CONFECCIONADO EM AÇO CARBONO TUBULAR DE MEDIDAS MÍNIMAS DE 30 X 50 X 1,5 MM. BASES EM FORMATO "T" INVERTIDO, SENDO NO MÍNIMO TRÊS, SÃO ACOPLADAS AOS TUBOS LONGITUDINAIS POR MEIO DE CONE MORSE. TAIS BASES SÃO CONFECCIONADOS POR DISPOSITIVOS DE AÇO CARBONO TUBULAR (DE SEÇÃO CILÍNDRICA PARA A HASTE VERTICAL, COM DIÂMETRO DE 51 MM E PAREDE DE 1,50 MM) E BASE EM AÇO CARBONO TUBULAR DE SEÇÃO QUADRADA, COM MEDIDA DE 25 X 25 X 1,50 MM, COM CAPA INJETADA EM POLIPROPILENO PARA ACABAMENTO E PROTEÇÃO, PROVIDA DE SAPATAS MANUFATURADAS EM TERMOPLÁSTICO COPOLÍMERO INJETADO EM ALTA PRESSÃO. TODOS OS COMPONENTES METÁLICOS RECEBEM BANHO DESENGRAXASTE, ESTABILIZAÇÃO, FOSFATIZAÇÃO, PINTURA A PÓ, PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA E POSTERIOR SECAGEM EM ESTUFA À 250 °C. COM 12 MESES (1 ANO), NO MÍNIMO, DE GARANTIA CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.			
MACA MESA FIXA UTILIZADA PARA EXAMES/TRATAMENTO DE PACIENTES. ESTRUTURA: FERRO PINTADO. SEM ARMÁRIO		UNIDADE	20
MACA GINECOLÓGICA MESA PARA EXAME GINECOLÓGICO, CONSTITUÍDA POR BASE, LEITO, GAVETA DE ESCOAMENTO E PAR DE PORTA COXA. ESTRUTURA: FERRO PINTADO. COM ARMÁRIO		UNIDADE	12
MESA AUXILIAR MESA AUXILIAR - CARACTERÍTICA FÍSICA: DIMENSÕES: DE 40X40X80CM A 40X60X80CM; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDÁVEL		UNIDADE	15
MESA COM DUAS GAVETAS MESA COM DUAS GAVETAS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: DIMENSÕES (A X L X P) 740MMX1200MMX600MM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. NA COR CINZA. COM TAMPO E CORPO MACIÇOS CONFECCIONADOS EM MDP DE 15MM REVESTIDO EM MELAMÍNICA FIXADA ATRAVÉS DE PROCESSO INDUSTRIAL DE PRENSA DE BAIXA PRESSÃO. ACABAMENTO COM FITA DE BORDA COLADO POR CENTRO DE USINAGEM PELO SISTEMA HOTMELT NA COR CINZA. POSSUIR GAVETEIRO AÉREO COM 3 GAVETAS MEDINDO (A X L X P) 200MMX290MMX375MMCOM COM VARIAÇÃO DE +/- 5%. ACABAMENTO EM FITA ABS, POSSUIR FECHADURA CILÍNDRICA TIPO YALE COM CHAVES, BOTIJÃO, E LINGUETA; POSSUIR PUXADORES TIPO ALÇA EM POLIETILENO DE ALTO IMPACTO; POSSUIR PÉ FIXO TIPO "H" COM ESTRUTURA EM AÇO INDUSTRIAL COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO ATRAVÉS DA FOSFORIZAÇÃO INORGÂNICA E REVESTIMENTO PELO SISTEMA EPÓXI-PÓ CURADO EM ESTUFA NA COR CINZA E ENTRE ELAS ALMOFADA EM MDP DE 15 MM NA MESMA COR DO TAMPO; POSSUIR PONTEIRAS OBLONGAS COM SAPATAS NIVELADORAS. PRODUTO DEVE ATENDER ÀS EXIGÊNCIAS DA NORMA REGULAMENTADORA NR-17.3(MOBILIÁRIO PARA POSTOS DE TRABALHO) DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E DO EMPREGO ATRAVÉS DE APRESENTAÇÃO DE LAUDO DE CONFORMIDADE ERGONÔMICA PARA COM A NR 17, POR PROFISSIONAL DE ERGONOMIA CERTIFICADO PELA ABERGO COM VALIDADE A VENCER, EM PAPEL TIMBRADO DO PROFISSIONAL QUE FAZ A ANÁLISE, EMITE E ASSINA O LAUDO, COM FOTO DO PRODUTO E SUA DESCRIÇÃO TÉCNICA EM DOCUMENTO DO FABRICANTE, MENÇÃO A NORMA NR-17, ANÁLISE E CONCLUSÃO, DATA E VALIDADE. SERÃO DESCLASSIFICADAS AS PROPOSTAS DE PREÇOS DA LICITANTE QUE NÃO APRESENTÁ-LOS.		UNIDADE	80
MESA INFANTIL ESTILO COLMÉIA MESA VERSÁTIL E ERGONÔMICO, DESIGNER HEXAGONAL, IDEAL PARA ATIVIDADES COLABORATIVAS, ESTUDOS OU BRINCADEIRAS. MATERIAL EM MDF E PÉS EM MADEIRA. ALTURAS VARIANDO ENTRE 43cm a 54,5 cm, ADEQUADAS		UNIDADE	5



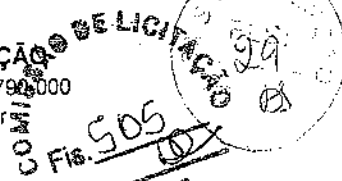
PARA CRIANÇAS DE de 3 A 8 ANOS.			Rubrica
MESA PARA IMPRESSORA MESA PARA IMPRESSORA - CARACTERISTICA FISICA: ESTRUTURA: AÇO OU FERRO PINTADO; TAMPO: MADEIRA OU MDP OU MDF; DIMENSÕES MÍNIMAS: MINIMO DE 50 X 40 X 70CM		UNIDADE	20
MESA PARA REUNIÃO COM 06 CADEIRAS MESA UTILIZADA EM AMBIENTES ADMINISTRATIVOS. MATERIAL DE CONFECCÃO: MDF, REDONDA. POSSUIR 06 CADEIRAS EM MDF, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADO		UNIDADE	12
MICROONDAS 30 LITROS MICROONDAS 30 LITROS - ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: TECLAS PRÉ-PROGRAMADAS PARA PRATOS RÁPIDOS; TECLAS DE RÁPIDO ACESSO; CAPACIDADE LIQUIDA 30 LITROS, DISPLAY DIGITAL, POTÊNCIA DE SAÍDA DE 700W; POSSUIR FUNÇÃO TRAVA DE SEGURANÇA, DESCOGELAMENTO, TIMER E RELÓGIO; POSSUIR SELO "A" DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA. GARANTIA: 1 ANO		UNIDADE	10
MOCHO MOCHO - CARACTERISTICA FISICA: MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO OU FERRO CROMADO; COM ENCOSTO; REGULAGEM DE ALTURA: A GÁS.		UNIDADE	12
NEGATOSCÓPIO NEGATOSCÓPIO - CARACTERISTICA FISICA: TIPO: 02 CORPOS		UNIDADE	12
NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.:115/ 220V NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.:115/ 220V SAÍDA: 115/ 220V - 8 TOMADAS (6T 10A + 2T 20A) - SENOIDAL P/Aproximação.		UNIDADE	60
OTOSCÓPIO SIMPLES. OTOSCÓPIO SIMPLES - CARACTERISTICA FISICA: ALIMENTAÇÃO: CARREGADOR DE MESA PARA CABO RECARREGAVEL COM BATERIA DE LITIO; ILUMINAÇÃO: FIBRA OPTICA LED; ESPECULOS: 5 A 10 ESPECULOS REUTILIZÁVEIS.		UNIDADE	10
PINÇA CLÍNICA Fabricada em aço inoxidável AISI 420 ou titânio, possu pontas ativas serrilhadas, sendo autoclavável, durável e comumente encontrada nos modelos com pino guia (biangulada).		UNIDADE	50
PLACA DE VIDRO Material: Vidro incolor de alta qualidade. Formato: Retangular, com cantos arredondados para segurança. Dimensões Comuns: 150 X 70MM, 150 X 80MM. Espessuras: 5MM, 10MM, 15MM. Uso: Odontologia, laboratórios, manipulação de resinas e pastas.		UNIDADE	40
PORTA AGULHA Material: Aço inoxidável de alta resistência (AISI-420/304). Pontas: Podem ser serrilhadas (padrão) ou com vídea (T/C - Tungsten Carbide) para maior durabilidade e aderência à agulha. Mecanismo: Trava em cremalheira (catraca) para manter a agulha firme.		UNIDADE	50
PRANCHA Equipamento utilizado para reabilitação motora de membros inferiores com ganho de força muscular, flexibilidade e amplitude de movimento. MATERIAL DE CONFECCÃO/ACABAMENTO: MADEIRA COM REGULAGEM DE INCLINAÇÃO		UNIDADE	3
RETINOGRAFO RETINÓGRAFO PORTÁTIL PARA PROCESSAMENTO E ARMAZENAMENTO DOS EXAMES REALIZADOS, COM IMAGENS DO FUNDO DE OLHO PARA AVALIAÇÃO DA RETINOPATIA HIPERTENSIVA E DIABÉTICA.		UNIDADE	1



SINDESMOTOMO Instrumento odontológico crucial utilizado para separar a gengiva (tecido gengival) do dente antes da exodontia (extração), rompendo as fibras do ligamento periodontal. Material: Aço Inoxidável Cirúrgico (ex: AISI 420). Comprimento: Geralmente em torno de 165MM. Cabo: Oitavado para melhor preensão. Pontas: Ativas em ambas as extremidades (ou ponta única), projetadas para descolamento de tecidos moles.		UNIDADE	80
SONDA EXPLORADORA Instrumento de precisão em aço inoxidável, utilizado para o diagnóstico de cáries, cálculo, lesões e irregularidades nas superfícies dentárias. Possui cabo anatômico (geralmente octagonal ou 5mm) e pontas ativas finas e afiadas (curvas ou em gancho), sendo autoclavável e essencial para exames clínicos.		UNIDADE	100
SUPORE DE SORO SUPORE DE SORO - CARACTERISTICA FISICA: TIPO: PEDESTAL; MATERIAL DE CONFECCÃO: AÇO INOXIDAVEL.		UNIDADE	10
TABUA DE PROPRIOCEPÇÃO EQUIPAMENTO UTILIZADA EM EXERCÍCIO DE EQUILÍBRIO, TRANSFERÊNCIA DE PESO, FORTALECIMENTO DE MMII E EXERCÍCIOS PROPRIOCEPTIVOS. MATERIAL DE CONFECCÃO: MADEIRA COM PISO ANTIDERRAPANTE		UNIDADE	2
TENS E FES APARELHO CLÍNICO DE FES E TENS, INDICADO PARA TRATAMENTO POR ELETROESTIMULAÇÃO E ELETROANALGESIA. NÚMERO DE CANAIS: 04 CANAIS.		UNIDADE	4
TESOURA ÍRIS Em aço inoxidável cirúrgico (AISI 420 ou 304). Tamanho: Comumente 11,5 cm ou 12 cm. Indicações: Cirurgias oftalmológicas, gengivais, cortes finos e tecidos moles.		UNIDADE	10
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO ULTRASSOM ODONTOLÓGICO - CARACTERISTICA FISICA: JATO DE BICARBANATO INTEGRADO; CANETA E TRANSDUTOR DO ULTRASSOM AUTOCLAVÁVEL E SEM CAVITADOR.		UNIDADE	2
VENTILADOR DE COLUNA VENTILADOR DE COLUNA PROJETADO PARA ALTA CIRCULAÇÃO DE AR. BASE ESTÁVEL E ALTURA REGULÁVEL, MÚLTIPLAS VELOCIDADES, COM DIÂMETROS ENTRE 40CM E 65CM.		UNIDADE	15
VENTILADOR DE TETO VENTILADOR DE TETO, MOTOR DE ALTO DESEMPENHO (130W A 150W), 3 PÁS DE AÇO, PINTADO, 220V, COM CONTROLE E CERTIFICAÇÃO INMETRO.		UNIDADE	15

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R\$	Valor total R\$
ADIPÔMETRO	UNIDADE	5	109,00	545,00
ALAVANCA RETA	UNIDADE	30	56,05	1.681,50
APARELHO DE PRESSÃO COMPLETO	KIT	40	78,00	3.120,00
APARELHO DE PRESSÃO INFANTIL COMPLETO	KIT	6	92,91	557,46
APARELHO DE PRESSÃO OBESO COMPLETO	KIT	6	154,00	924,00
APARELHO DE RAO X ODONTOLOGICO	UNIDADE	2	11.855,00	23.710,00
APARELHO DE ULTRASSOM- FISIOTERAPIA	UNIDADE	5	1.037,00	5.185,00
	UNIDADE	20	15,94	318,80



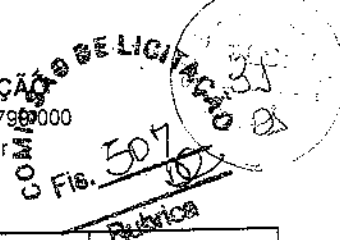
APLICADOR DE HIDROXIDO DE CALCIO				Redenção
AR CONDICIONADO 12.000 BTUS	UNIDADE	8	2.683,64	21.469,12
AR CONDICIONADO 24.000 BTUS	UNIDADE	5	3.941,55	19.707,75
AR CONDICIONADO 9000 BTUS	UNIDADE	30	2.103,00	63.090,00
ARMARIO ESTANTE	UNIDADE	20	1.150,00	23.000,00
ARMÁRIO PRATELEIRA	UNIDADE	30	179,90	5.397,00
ARMARIO VITRINE	UNIDADE	15	1.322,00	19.830,00
ARQUIVO TIPO FICHARIO	UNIDADE	20	539,09	10.781,80
AUTOCLAVE HORIZONTAL	UNIDADE	1	135.958,57	135.958,57
AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA	UNIDADE	4	5.633,00	22.532,00
AUTOCLAVE ODONTOLOGICO 75L	UNIDADE	5	11.357,25	56.786,25
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTO	UNIDADE	3	1.127,00	3.381,00
BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL	UNIDADE	15	224,00	3.360,00
BALANÇA DIGITAL PORTÁTIL	UNIDADE	72	1.382,00	99.504,00
BANDEJAS CLÍNICAS	UNIDADE	30	41,90	1.257,00
BEBEDOURO DE COLUNA (GARRAFÃO)	UNIDADE	16	979,45	15.671,20
BICICLETA ERGOMETRICA	UNIDADE	2	859,00	1.718,00
BOMBA A VACUO ODONTOLOGICO	UNIDADE	1	4.610,00	4.610,00
CABO DE BISTURI	UNIDADE	20	77,91	1.558,20
CADEIRA	UNIDADE	150	150,00	22.500,00
CADEIRA COM BRAÇO	UNIDADE	80	228,40	18.272,00
CADEIRA DE RODAS - OBESOS	UNIDADE	6	1.659,00	9.954,00
CADEIRA ODONTOLÓGICA COMPLETA	UNIDADE	2	22.990,00	45.980,00
CADEIRA PARA MEDICAÇÃO	UNIDADE	15	1.046,25	15.693,75
CADEIRA SIMPLES COM BRAÇO	UNIDADE	300	39,55	11.865,00
CAIXA TÉRMICA COM TERMÔMETRO	UNIDADE	25	529,30	13.232,50
CÂMARA ESCURA ODONTOLÓGICA	UNIDADE	2	420,40	840,80
CAMARA PARA IMUNOBIOLOGICOS	UNIDADE	4	16.324,85	65.299,40
CANETA DE ALTA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UNIDADE	16	960,20	15.363,20
CANETA DE BAIXA ROTAÇÃO ODONTOLÓGICA	UNIDADE	8	405,00	3.240,00
CARPULE	UNIDADE	20	58,19	1.163,80
CARRO DE CURATIVO	UNIDADE	10	689,90	6.899,00
COLHER DE DENTINA	UNIDADE	30	17,21	516,30
COMPRESSOR ODONTOLÓGICO	UNIDADE	5	3.455,49	17.277,45
COMPUTADOR DESKTOP COMPLETO	KIT	100	1.780,16	178.016,00
	UNIDADE	30	79,36	2.380,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



CURETA Nº 1/2				
CURETA Nº 11/12	UNIDADE	30	54,54	1.636,20
CURETA Nº 13/14	UNIDADE	30	64,43	1.932,90
CURETA Nº 3/4	UNIDADE	30	19,14	574,20
CURETA Nº 5/6	UNIDADE	30	54,98	1.649,40
CURETA Nº 7/8	UNIDADE	30	65,00	1.950,00
CURETA Nº 9/10	UNIDADE	30	55,00	1.650,00
DETECTOR FETAL	UNIDADE	15	794,68	11.920,20
DISCO FLUTUADOR	UNIDADE	2	1.871,70	3.743,40
ELETROCARDIOGRAFO	UNIDADE	3	2.999,00	8.997,00
ESCADA COM 2 DEGRAUS	UNIDADE	50	155,12	7.756,00
ESPATULA Nº01	UNIDADE	30	24,15	724,50
ESPATULA Nº24	UNIDADE	30	18,49	554,70
ESPELHO CLINICO	UNIDADE	50	127,19	6.359,50
FOCO GINECOLÓGICO	UNIDADE	18	525,00	9.450,00
FOGÃO DOMESTICO 4 BOCAS	UNIDADE	12	1.049,00	12.588,00
FOICE 00	UNIDADE	30	77,50	2.325,00
FORCEPS ADULTO Nº150	UNIDADE	30	98,93	2.967,90
FORCEPS ADULTO Nº151	UNIDADE	30	96,00	2.880,00
FORCEPS Nº 18L	UNIDADE	40	99,90	3.996,00
FORCEPS Nº 18R	UNIDADE	30	101,85	3.055,50
FORCEPS Nº 69	UNIDADE	30	97,30	2.919,00
FORCEPS Nº17	UNIDADE	30	130,90	3.927,00
FOTOPOLIMERIZADOR DE RESINAS	UNIDADE	15	210,00	3.150,00
GELADEIRA FROST FREE.	UNIDADE	10	2.373,00	23.730,00
IMPRESSORA LASERE MULTIFUNCIONAL(COPIADORA, SCANNER)	UNIDADE	20	1.780,16	35.603,20
KIT DE ALAVANCAS BANDEIRINHA	KIT	20	121,24	2.424,80
KIT SUTURA	KIT	20	290,00	5.800,00
LASER FISIOTERAPIA	UNIDADE	3	4.198,57	12.595,71
LASER PARA TRATAMENTO ODONTOLÓGICO	UNIDADE	2	5.194,25	10.388,50
LIQUIDIFICADOR	UNIDADE	12	369,00	4.428,00
LIXEIRA COM PEDAL GRANDE	UNIDADE	30	607,43	18.222,90
LIXEIRA COM PEDAL MÉDIO	UNIDADE	30	265,90	7.977,00
LOCALIZADOR DE ÁPICE	UNIDADE	1	1.771,00	1.771,00
LONGARINA DE 03 LUGARES.	UNIDADE	50	469,52	23.476,00



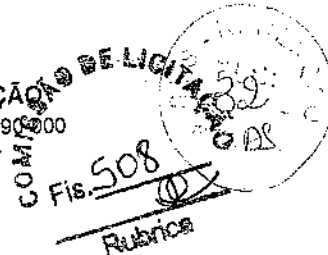
MACA	UNIDADE	20	563,82	11.276,40
MACA GINECOLÓGICA	UNIDADE	12	1.971,60	23.659,20
MESA AUXILIAR	UNIDADE	15	578,55	8.678,25
MESA COM DUAS GAVETAS	UNIDADE	80	458,85	36.708,00
MESA INFANTIL ESTILO COLMÉIA	UNIDADE	5	3.240,58	16.202,90
MESA PARA IMPRESSORA	UNIDADE	20	99,80	1.996,00
MESA PARA REUNIÃO COM 06 CADEIRAS	UNIDADE	12	1.861,00	22.332,00
MICROONDAS 30 LITROS	UNIDADE	10	664,00	6.640,00
MOCHO	UNIDADE	12	767,00	9.204,00
NEGATOSCÓPIO	UNIDADE	12	269,00	3.228,00
NOBREAK POTÊNCIA 1500VA 1050W - BIVOLT ENT.:115/ 220V	UNIDADE	60	265,58	15.934,80
OTOSCÓPIO SIMPLES.	UNIDADE	10	425,00	4.250,00
PINÇA CLÍNICA	UNIDADE	50	18,42	921,00
PLACA DE VIDRO	UNIDADE	40	51,01	2.040,40
PORTA AGULHA	UNIDADE	50	33,94	1.697,00
PRANCHA	UNIDADE	3	829,00	2.487,00
RETINOGRAFO	UNIDADE	1	25.028,00	25.028,00
SINDESMOTOMO	UNIDADE	80	20,85	1.668,00
SONDA EXPLORADORA	UNIDADE	100	19,67	1.967,00
SUPORTE DE SORO	UNIDADE	10	370,00	3.700,00
TABUA DE PROPRIOCUÇÃO	UNIDADE	2	110,89	221,78
TENS E FES	UNIDADE	4	2.734,00	10.936,00
TESOURA ÍRIS	UNIDADE	10	34,94	349,40
ULTRASSOM ODONTOLÓGICO	UNIDADE	2	4.526,00	9.052,00
VENTILADOR DE COLUNA	UNIDADE	15	221,02	3.315,30
VENTILADOR DE TETO	UNIDADE	15	221,90	3.328,50

Considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, a estimativa de valores foi elaborada com base em pesquisa simplificada de mercado, realizada com a finalidade de obter parâmetros referenciais para a projeção preliminar do custo da contratação. Ressalta-se que o levantamento realizado não se confunde com a pesquisa formal prevista no art. 23 do referido dispositivo legal, sendo utilizado exclusivamente para subsidiar a estimativa inicial de valores, de modo a avaliar a viabilidade e a razoabilidade da solução proposta.

Portanto, a estimativa preliminar para o atendimento da pretensa demanda é de R\$ 1.444.092,09 (um milhão quatrocentos e quarenta e quatro mil noventa e dois reais e nove centavos).

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O objeto de contratação pública para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico pode ser entregue fracionado em lotes, possibilitando uma gestão mais eficiente e flexível dos recursos públicos. Dessa forma, é possível atender às demandas específicas de cada serviço da Atenção Primária e Secundária, garantindo a qualidade e a disponibilidade dos materiais necessários para o bom funcionamento dos



serviços de saúde.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O presente Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi elaborado em conformidade com a Lei nº 14.133/2021, considerando dados objetivos, diagnóstico de necessidades reais do órgão e análise criteriosa das alternativas disponíveis para atendimento à demanda identificada. A solução proposta, que consiste no Registro de Preços para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico destinados aos serviços da Atenção Primária e Secundária vinculados a esta Secretaria, está alinhada ao planejamento estratégico da instituição, observando os princípios da economicidade, eficiência e eficácia.

Os requisitos técnicos, quantitativos e qualitativos definidos foram estabelecidos de acordo com a realidade orçamentária, a capacidade operacional do órgão e as exigências legais aplicáveis. A justificativa da contratação, a escolha da solução mais adequada e a avaliação de riscos foram conduzidas de forma integrada, garantindo coerência entre o problema identificado, os objetivos pretendidos e os meios adotados para sua superação.

Portanto, este ETP demonstra um alinhamento pleno entre a necessidade da contratação, os resultados esperados, os requisitos técnicos propostos, os riscos avaliados e as diretrizes da administração pública. Assim, serve como base sólida e consistente para as etapas subsequentes do processo de contratação, garantindo a transparência, legalidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação de Registro de Preços para a aquisição de material permanente, médico hospitalar e odontológico para os serviços de Atenção Primária e Secundária é fundamental para garantir o abastecimento contínuo e a qualidade dos serviços de saúde prestados à população. Com a realização desse processo licitatório, espera-se obter economia de recursos públicos, por meio da obtenção de preços mais vantajosos e da padronização dos materiais adquiridos.

Além disso, a contratação por meio de Registro de Preços possibilita uma maior agilidade na aquisição dos materiais, uma vez que os fornecedores já estão previamente cadastrados e os preços já estão definidos. Isso contribui para a redução de prazos e burocracias no processo de compra, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para o funcionamento adequado dos serviços de saúde.

Por fim, a realização desse tipo de contratação pública está alinhada com os princípios da eficiência, transparência e economicidade, estabelecidos pela Lei 14.133 de licitações. Dessa forma, a administração pública busca garantir a melhor utilização dos recursos disponíveis, promovendo a melhoria contínua dos serviços de saúde oferecidos à população.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A contratação de material permanente, médico hospitalar e odontológico para os serviços de saúde da Atenção Primária e Secundária pode gerar impactos ambientais significativos. O descarte inadequado desses materiais pode resultar em contaminação do solo e da água, além de contribuir para a geração de resíduos sólidos.

Além disso, a produção desses materiais muitas vezes envolve o uso de recursos naturais não renováveis, como plástico e metais, e a emissão de gases de efeito estufa durante o processo de fabricação. O transporte desses materiais também pode gerar emissões de poluentes atmosféricos.

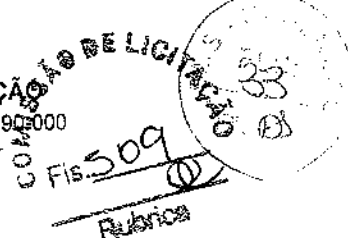
Uma solução para minimizar o impacto ambiental gerado por essa contratação seria a adoção de critérios de sustentabilidade na seleção dos fornecedores, priorizando aqueles que adotam práticas ambientalmente responsáveis em sua produção e logística. Além disso, é importante incentivar a reutilização e reciclagem dos materiais, bem como promover a conscientização dos profissionais de saúde sobre a importância da gestão adequada dos resíduos gerados.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão é correlato e interdependente, pois suas partes estão intimamente ligadas e influenciam umas às outras de forma significativa. Essa interdependência pode ser observada em diversos sistemas complexos, onde a alteração de uma parte pode afetar todo o sistema.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Realizar pesquisa de mercado para identificar fornecedores que atendam às necessidades da Administração, visando garantir a competitividade e a qualidade dos produtos a serem adquiridos.



2. Elaborar o edital de licitação, estabelecendo critérios claros e objetivos para a seleção dos fornecedores, como prazos de entrega, especificações técnicas e preços máximos a serem aceitos.
3. Capacitar os servidores responsáveis pela fiscalização e gestão contratual, fornecendo informações sobre os procedimentos a serem adotados, os direitos e deveres das partes envolvidas e os mecanismos de controle e acompanhamento do contrato.
4. Realizar o processo licitatório, garantindo a transparência e a legalidade na seleção dos fornecedores, de acordo com as normas estabelecidas pela legislação vigente.
5. Analisar as propostas apresentadas pelos fornecedores, verificando a conformidade com as especificações técnicas e os preços praticados no mercado, a fim de garantir a economicidade na contratação.
6. Celebrar o contrato com os fornecedores selecionados, estabelecendo as condições de fornecimento, os prazos de entrega e os mecanismos de fiscalização e acompanhamento da execução do contrato.
7. Monitorar a execução do contrato, verificando o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes, a qualidade dos produtos fornecidos e a conformidade com as especificações técnicas estabelecidas.
8. Realizar a gestão do contrato, adotando medidas corretivas em caso de descumprimento das obrigações contratuais, visando garantir a efetividade da contratação e a satisfação das necessidades da Administração.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação de Registro de Preços para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços da Atenção Primária e Secundária vinculados a uma Secretaria de Saúde é uma medida viável e que atende à Lei 14.133 de licitações.

A utilização do Registro de Preços permite que a Administração Pública realize compras de forma mais ágil e econômica, uma vez que os preços são previamente negociados com os fornecedores e ficam disponíveis para aquisição conforme a necessidade dos órgãos públicos. Isso possibilita uma maior eficiência na gestão dos recursos públicos, evitando desperdícios e garantindo a continuidade no fornecimento dos materiais.

Além disso, a contratação por Registro de Preços é uma modalidade de licitação prevista na Lei 14.133, que estabelece normas gerais sobre licitações e contratos administrativos. Dessa forma, ao optar por essa modalidade, a Administração Pública está em conformidade com a legislação vigente, garantindo a legalidade e transparência no processo de aquisição dos materiais.

No caso específico da aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços de saúde, a contratação por Registro de Preços se mostra ainda mais vantajosa, pois permite a manutenção de um estoque regular desses materiais, garantindo a continuidade no atendimento à população e a qualidade dos serviços prestados.

Portanto, a contratação de Registro de Preços para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços da Atenção Primária e Secundária é uma medida que atende aos princípios da eficiência, economicidade e legalidade, contribuindo para a melhoria da gestão pública e para a garantia do acesso da população aos serviços de saúde.

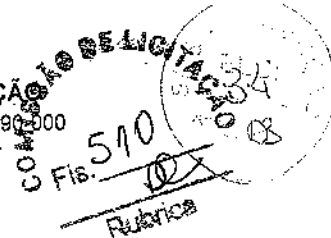
16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública apresentado, referente ao Registro de Preços para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico para os serviços da Atenção Primária e Secundária, é possível concluir que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A diversidade de materiais contemplados no registro de preços permite que a Secretaria atenda de forma abrangente as demandas dos serviços de saúde, garantindo a disponibilidade dos insumos necessários para o atendimento à população. Além disso, a modalidade de Registro de Preços possibilita a obtenção dos materiais de forma mais ágil e econômica, contribuindo para a eficiência na gestão dos recursos públicos.

A aquisição de material permanente, médico hospitalar e odontológico é essencial para a manutenção da qualidade e eficácia dos serviços de saúde oferecidos pela Atenção Primária e Secundária. Através do Registro de Preços, a Secretaria poderá realizar as contratações de forma mais simplificada e rápida, garantindo a continuidade no abastecimento dos materiais necessários para o funcionamento adequado das unidades de saúde. Dessa forma, a contratação pública se mostra como uma ferramenta eficaz para garantir a regularidade no fornecimento dos insumos essenciais para a prestação de serviços de saúde de qualidade à população.



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62790-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



Portanto, diante da variedade de materiais contemplados no Registro de Preços e da importância dos mesmos para a prestação de serviços de saúde, é possível afirmar que a contratação atende de forma satisfatória a necessidade a que se destina. A utilização dessa modalidade de contratação pública contribui para a eficiência na gestão dos recursos, garantindo a disponibilidade dos materiais necessários para o atendimento das demandas da Atenção Primária e Secundária, e, conseqüentemente, para a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

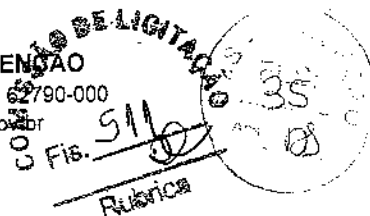
Redenção-CE, 23 de Março de 2026.


Maria Adamir Ramos Costa
Secretaria de Saude Saude


Maria Adamir Ramos Costa
Secretario (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/etp>
CHAVE: 392a556942cd6324f0091a4a39e3845b





MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.26.03.23.392-01 - PC.26.03.23.392-01 - DATA: 23/03/2026

OBJETO

Registro de Preços para eventuais contratações para aquisição de material permanente diversos, material médico hospitalar e material odontológico, destinados aos serviços da Atenção Primária e Secundária vinculados a esta Secretaria.

INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos permite ações contínuas de planejamento, organização e controle dos recursos relacionados aos riscos que possam comprometer o sucesso da contratação, da execução do objeto e da gestão contratual.

O Mapa de Gerenciamento de Riscos deve conter a identificação e a análise dos principais riscos, consistindo na compreensão da natureza e determinação do nível de risco, que corresponde à combinação do impacto e de suas probabilidades que possam comprometer a efetividade da contratação, bem como o alcance dos resultados pretendidos com a solução de TIC.

Para cada risco identificado, define-se: a probabilidade de ocorrência dos eventos, os possíveis danos e impacto caso o risco ocorra, possíveis ações preventivas e de contingência (respostas aos riscos), a identificação de responsáveis pelas ações, bem como o registro e o acompanhamento das ações de tratamento dos riscos.

EXPLICATIVO DOS ÍNDICES

A avaliação da probabilidade e do impacto deverá ser analisada em uma escala de 1 a 5, conforme definida na tabela abaixo.

ESCALA DA PROBABILIDADE			ESCALA DE IMPACTO		
Descritor	Descrição	Nível	Descritor	Descrição	Nível
Muito baixa	Evento extraordinário, sem histórico de ocorrência.	1	Muito baixo	Impacto insignificante nos objetivos.	1
Baixa	Evento casual e inesperado, muito embora raro, há histórico de sua	2	Baixo	Impacto mínimo nos objetivos.	2
Média	Evento esperado, de frequência reduzida, e com histórico de ocorrência	3	Médio	Impacto mediano nos objetivos, com possibilidade de recuperação.	3
Alta	Evento usual, com histórico de ocorrência amplamente conhecido.	4	Alto	Impacto significativo nos objetivos, com possibilidade remota de	4
Muito Alta	Evento repetitivo e constante.	5	Muito Alto	Impacto máximo nos objetivos, sem possibilidade de recuperação.	5

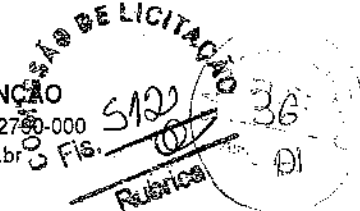
Após o resultado do cálculo de probabilidade x impacto será obtido o nível do risco, que poderá ser classificado como baixo, médio, elevado e extremo, conforme tabela abaixo:

Tratar o risco consiste em propor ações para prevenir, transferir, mitigar ou aceitar o risco. Neste campo, deve-se descrever a ação/resposta mais adequada para o tratamento do risco identificado.

NÍVEL DE RISCO	
1 - 2	Baixo
3 - 6	Médio
8 - 12	Elevado
15 - 25	Extremo



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62760-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS
MR.26.03.23.392-01 - PC.26.03.23.392-01 - DATA: 23/03/2026

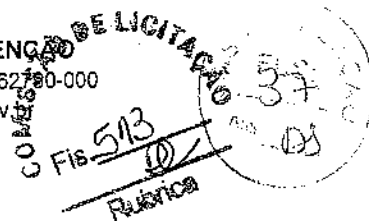
RESUMO GERAL DOS RISCOS

Risco	Fase Descrição do risco	Probabilidade Impacto	P X I Nível
R-01	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS	2. BAIXA 3. MÉDIO	P X I = 6 MÉDIO

Quantidade total de riscos: 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
Rua Padre Barros, Centro - Redenção Cep: 62780-000
E-mail: faleconosco@redencao.ce.gov.br



MATRIZ DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

MR.26.03.23.392-01 - PC.26.03.23.392-01 - DATA: 23/03/2026

DETALHAMENTO DOS RISCOS

R-01 - AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS			
Categoria:	PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO		
Probabilidade:	2. BAIXA	P X I:	6
Impacto:	3. MÉDIO	Nível:	MÉDIO
Informações das causas As principais causas do risco de aquisição de material permanente diversos incluem falta de planejamento, orçamento insuficiente e fornecedores não confiáveis.			
Ações preventivas 1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de material permanente. 2. Estabelecer um cronograma de aquisição e manutenção dos equipamentos. 3. Realizar cotações de preços e comparar fornecedores antes da compra. 4. Verificar a qualidade e durabilidade dos materiais antes da aquisição. 5. Realizar manutenções preventivas periódicas nos equipamentos adquiridos. 6. Capacitar os colaboradores responsáveis pelo uso e manutenção dos equipamentos.			
Responsável por ações preventivas: Setor de Cotação e chefe do almoxarifado			
Ações de contingência 1. Realizar um levantamento detalhado das necessidades de material permanente. 2. Realizar cotações com diferentes fornecedores para obter o melhor preço. 3. Estabelecer um contrato de fornecimento para garantir a entrega dentro do prazo. 4. Manter um controle rigoroso do estoque para evitar a falta de materiais essenciais.			
Responsável por ações de contingência: Setor de Cotação; chefe do almoxarifado e coordenação da saúde			

Redenção-CE, 23 de Março de 2026.

Maria Adami Ramos Costa
Secretaria de Saúde

Maria Adami Ramos Costa
Secretaria (a) de Saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
<https://transparencia.acontratacao.com.br/pmredencao/etp>
CHAVE: 392a556942cd6324f0091a4a39e3845b





Governo Municipal de

Redenção

Atos e fatos, nossa história, nosso povo



ANEXO II (MODELO A)

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026

Ao Pregoeiro da PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO,

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	INID. DE MÉDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1					
VALOR TOTAL:					R\$

Valor Total e final por extenso do LOTE:
R\$.....(.....)

Previsão de Entrega:

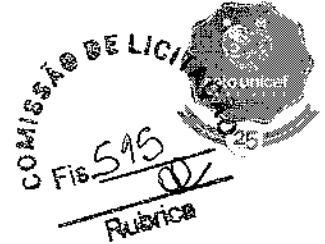
Validade da proposta:



Governo Municipal de

Redenção

Desenvolvendo nossa história, lutando pela



ANEXO II (MODELO B)

MODELO DE CARTA DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA FINAL PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇO/FORNECIMENTO A SER APRESENTADA APÓS A DISPUTA E READEQUADA AO ÚLTIMO LANCE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

AO (A) PREGOEIRO (A) do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2026 – PROCESSO Nº **/20		
Fornecedor:		
CNPJ:	Inscrição Estadual:	
Endereço:	Bairro:	
CEP:	Cidade:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:
VALIDADE DA PROPOSTA: no mínimo 60 (sessenta) dias.		
PREVISÃO DE ENTREGA:		
CONCORDAMOS COM TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL:		
<i>Senhor Fornecedor: Para sua maior segurança, observe as condições estabelecidas no Edital:</i>		

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANT	UNIDADE	MÉDIO	
				UNITÁRIO	TOTAL

Valor Total e final por extenso do LOTE:
R\$(.....)

NO CASO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, ASSINALE:

() Declaramos para os devidos fins, que somos Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações, e que fazemos prova de tal condição com os documentos enviados – DOCUMENTAÇÃO, conforme previsto no Edital.

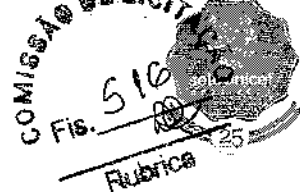
IMPORTANTE:



Governo Municipal de

Redenção

Nome: _____, nasceu em _____, _____ de 20__.



1. Fica a municipalidade com o direito assegurado de contratar ou rejeitar esta proposta se assim lhe convier, sem que ao fornecedor caiba qualquer reclamação ou indenização.

2. A assinatura do fornecedor implica na sua total aceitação das regras deste processo licitatório.

➤ Declaramos que nesta proposta estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, transporte (carga e descarga) até o destino, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

XXXXX de de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Fossa força, não há história, não há povo



ANEXO II (MODELO C)

MODELO DE DECLARAÇÃO

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, sob as penas da Lei, para os fins de habilitação, na Licitação Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurada pelo xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, que a empresa:

- 1 - Cumpre ao disposto nos incisos XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso VI do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21, de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso e insalubre e não emprega menor de 16 anos, ressalvado, quando for o caso, o menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do modelo anexo ao Decreto Federal nº 4.358, de 05 de setembro de 2002, que regulamenta a Lei nº 9.584, de 27 de outubro de 2002;
- 2 - Não está impedida de contratar com a Administração Pública;
- 3 - Não foi declarada inidônea por ato do Poder Público;
- 4 - Não incorre nas demais condições impeditivas da lei 14.133/21.
- 5 - Que inexistem fatos impeditivos a sua habilitação.

_____, ... de de 20__.

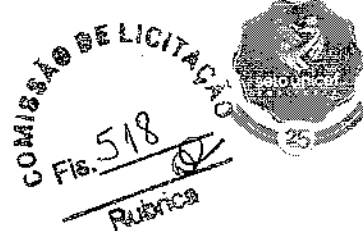
Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nosso história, nosso futuro



ANEXO II (MODELO D)

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ATENDIMENTO ÀS CONDIÇÕES DO EDITAL

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Declaramos para todos os fins de direito, que conhecemos o objeto do pregão e os termos constantes no Edital Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__ e seu(s) ANEXOS e do Regulamento bem como temos todas as condições de cumprir as exigências ali contidas no que concerne à apresentação de documentação para fim de habilitação.

Data:

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

que tem, todo o futuro, novo.



ANEXO II (MODELO E)

DECLARAÇÃO INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO

NOME DA EMPRESA _____ CNPJ OU CIC
_____ SEDIADA _____ (endereço completo), declara, sob as penas da lei,
que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação
no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências
posteriores.

.....

data

.....

(representante legal, RG e CPF)



Governo Municipal de

Redenção

Nossa força, nossa história, nosso futuro



ANEXO II (MODELO F)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

Ao (a) Pregoeiro da (SECRETARIA).

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__, instaurado pela (SECRETARIA), que:

- **Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados ao (a) Pregoeiro, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;**
- **Comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;**
- **Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação correspondente, publicada durante a vigência do Contrato;**
- **Temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei n.º 8.078 – Código de Defesa do Consumidor, bem como, ao Edital e Anexos do Pregão Eletrônico nº **/20__ – Processo nº **/20__.**

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

_____, em ____ de _____ de 20__.

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável

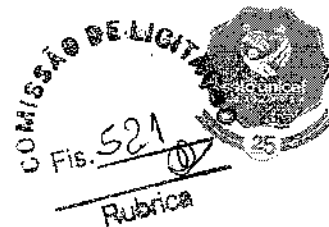


Governo Municipal de

Redenção

na força, na paz, na justiça, na prosperidade

CPF do responsável



ANEXO II (MODELO G)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP).

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

- ☐ MICROEMPRESA
☐ EMPRESA DE PEQUENO PORTE

inscrita no (Razão Social da Empresa) CNPJ nº _____, Endereço:

DECLARO, sob as penas da lei, que a empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estabelecidos pela Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, em especial quanto ao seu art. 3º, estando apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido nessa Lei Complementar. Declaro, ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14.12.2006, e que se compromete a promover a regularização de eventuais defeitos ou restrições existentes na documentação exigida para efeito de regularidade fiscal, caso seja declarada vencedora do certame.

Sou optante do Sistema Simples Nacional?

☐ SIM ☐ NÃO

Local/ Data

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável

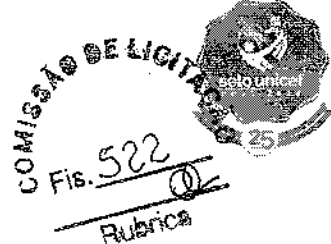


Governo Municipal de

Redenção

Nossa luta é nossa história. Nosso futuro é nosso projeto.

CPF do responsável



ANEXO II (MODELO H)

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO FAMILIAR

(papel timbrado da empresa)

TIMBRE DA EMPRESA

(Nome da empresa, CNPJ e endereço da empresa)

(nome empresarial da licitante) _____, inscrita no CNPJ nº: _____, com sede na _____ (endereço completo) _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF/MF nº _____, para fins do presente processo licitatório, DECLARA não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro (a) ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor público da ativa da Microrregião de Redenção - que impossibilite a participação no referido Pregão Eletrônico nº **/20__

XXXXXXXXXXXXXXXXX, ... de de

Nome da empresa + Carimbo
Nome do responsável legal da empresa
RG do responsável
CPF do responsável



Governo Municipal de

Redenção

Poder Executivo - Avenida Unidade, 01150-000

**ANEXO III****MINUTA DO TERMO DE CONTRATO**

(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26.03.23.392-01)

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM
O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, ATRAVÉS DA
SECRETARIA DE _____,
COM AS _____ EMPRESAS
_____, NAS
CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO, instituição de direito público interno, com sede de sua Prefeitura Municipal à Rua Pe. Barros, s/nº - Centro - Redenção - CE, através da Secretaria de _____ inscrito(a) no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) Secretário de _____, Sr.(a) _____, abaixo assinados e do outro lado a Empresa _____ com endereço _____, inscrita no CNPJ sob o Nº _____, neste ato representado pelo(a) Sr.(a) _____, brasileiro(a), portador do C.P.F. sob o Nº _____, doravante denominado **CONTRATADO(A)**, firmam o presente contrato em decorrência de processo licitatório mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (ART. 92, I E II)

1.1 O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A ESTA SECRETARIA**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	INID. DE MÉDIDA	QUANT.	VALOR MÉDIO	VALOR TOTAL
1					

VALOR TOTAL:	R\$
---------------------	------------

1.1.1 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.1.1.1 O Termo de Referência;

1.1.1.2 O Edital da Licitação;

1.1.1.3 A Proposta do contratado;

1.3 Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2026 contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.1.1 A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

2.2 O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.3 A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.4 O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (ART. 92, IV, VII E XVIII)

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

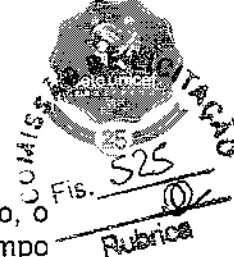
CONDIÇÕES DE ENTREGA

3.1.1 O prazo de entrega deverá ser 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS, com início a partir da ordem de serviço/fornecimento emitida pelo respectivo fiscal, necessariamente após a assinatura do Termo de Contrato ou o recebimento da nota de empenho (quando utilizada como instrumento equivalente).

3.1.2 O local de entrega será designado conforme ordem de serviço/fornecimento enviada pela Secretaria solicitante.

MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

3.2 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.



3.3 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

3.4 As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

3.5 O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

3.6 Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

3.7 Fiscalização

3.8 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (ART. 92, V)

5.1 O valor mensal da contratação é de R\$ (.....), perfazendo o valor total de R\$ (.....).

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (ART. 92, V E VI)

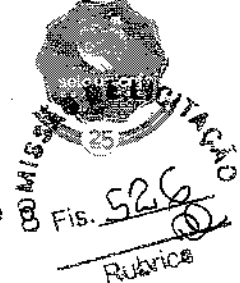
6.1 O pagamento será efetuado de acordo com o pedido enviado pela Secretaria Contratante, depois de constatada a regularidade, contados na Ordem de Fornecimento, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos contados a partir do recebimento do objeto e da nota fiscal, mediante a apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo gestor da contratação.

6.2 O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

6.3 No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) de correção monetária.

6.4 A nota fiscal/fatura será emitida pela CONTRATADA após o recebimento definitivo dos bens e em inteira conformidade com as exigências legais, especialmente as de natureza fiscal, acrescida das seguintes informações:

- a) Indicação do número do CONTRATO;
- b) Indicação do objeto do CONTRATO;



c) Destaque, conforme regulação específica, das retenções incidentes sobre faturamento, (ISS, INSS, IRRF e outros), se houver;

d) Conta bancária, conforme indicado pela CONTRATADA na nota fiscal.

6.5 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à CONTRATADA o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do IR e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à CONTRATANTE.

6.6 Deverão ser apresentados pela CONTRATADA, podendo acarretar possível atraso no pagamento na pendência de qualquer uma das situações abaixo especificadas, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira:

- a) Apresentação de Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Apresentação de Certidão Negativa de Débitos junto aos Governos Estadual e Municipal;
- c) Apresentação de Certificado de Regularidade do FGTS;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

6.7 O CONTRATANTE fará a retenção, com repasse ao Órgão Arrecadador, de qualquer tributo ou contribuição determinada por legislação específica, sendo que a CONTRATANTE se reserva o direito de efetuar-la ou não nos casos em que for facultativo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (ART. 92, V)

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA)**, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.



7.5 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (ART. 92, X, XI E XIV)

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.2 A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.3 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.4 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (ART. 92, XIV, XVI E XVII)

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos (termo de referência), assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

9.1.2 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.3 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.1.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.6 Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.7 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.8 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.9 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

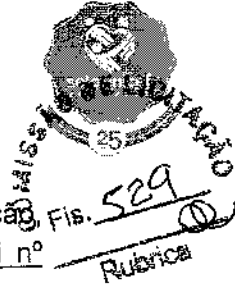
9.1.10 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.11 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.12 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021);

9.1.13 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.14 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente



em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.15 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

9.1.16 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.1.17 Orientar e treinar seus empregados sobre os deveres previstos na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, adotando medidas eficazes para proteção de dados pessoais a que tenha acesso por força da execução deste contrato;

9.1.18 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.1.19 Submeter previamente, por escrito, ao contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.1.20 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

9.1.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.1.22 Realizar os serviços de assistência técnica na(s) sede(s) das secretarias do Município de Redenção, quando necessário;

9.1.22.1 O técnico deverá se deslocar ao local da repartição.

9.1.23 Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Secretaria providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:



a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Saúde optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.4.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.4.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.5 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

10.5.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.5.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.5.3 Indenizações e multas.

10.6 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 20..., na classificação abaixo:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA:

FONTE DE RECURSOS:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(a) Servidor(a) Sr.(a). _____, Matrícula: _____, especialmente designado (a) pelas SECRETARIA DE _____ de acordo com o estabelecido no Art. 117 da Lei 14.133/21, doravante denominado(a) CONTRATANTE.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES



Governo Municipal de

Redenção

— nossa força, nossa história, nosso povo —



13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do termo de contrato.

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/21.

15. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO (ART. 92, XII)

15.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da cidade de Redenção/CE, para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

16.2. E, estando assim justos e acertados, assinam o presente Instrumento, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Redenção/CE, ____ de _____ de ____.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1-

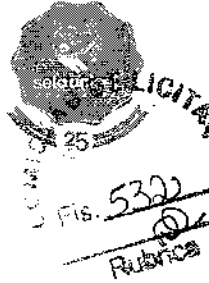
2-



Governo Municipal de

Redenção

Assim força, assim é a vida, assim é o povo



ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. ____/2026 - SRP.

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente instrumento, o **Município de REDENÇÃO/CE**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Padre Barros, Centro, Redenção/CE, através da Secretaria _____, Órgão Gerenciador desta ata, inscrita no CNPJ Nº. _____, neste ato representada pelo(a) Secretário(a) _____, Sr.(a) _____, doravante denominado CONTRATANTE, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2026 - SRP**, com a homologação datada de _____, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) signatária(s), conforme relação constante no anexo II desta ata registro de preços, nas quantidades estimadas e máximas anuais, de acordo com a classificação por elas alcançadas, atendendo às condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta ata de registro de preços, em conformidade com as disposições a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o registro de preços para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAIS CONTRATAÇÕES PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS, MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E MATERIAL ODONTOLÓGICO, DESTINADOS AOS SERVIÇOS DA ATENÇÃO PRIMÁRIA E SECUNDÁRIA VINCULADOS A ESTA SECRETARIA**, especificados no Termo de Referência, anexo I, do **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 024/2026** que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	--------	-------------	-------------



		MEDIDA		(R\$)	(R\$)
1					
2					
...					

533
Rubrica

3. CLÁSULA TERCEIRA - VIGÊNCIA

3.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 01 (um) ano, podendo ser prorrogada, por igual período, desde que comprovada o preço vantajoso, conforme artigo 84 da Lei nº 14.133/2021.

4. CLÁSULA QUARTA – DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

4.1 O gerenciamento deste instrumento caberá à Secretaria _____, no seu aspecto operacional.

5. CLÁSULA QUINTA – DA ADESÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

5.2 Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

5.3 Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

5.4 Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

5.5 A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

5.6 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento

5.7 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

5.8 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade



não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitados o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

5.9 O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante.

Dos limites para as adesões

5.10 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

5.11 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

5.12 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

6. CLÁUSULA SEXTA – VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA E REGISTRO DE PREÇO E CADASTRO RESERVA

6.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

6.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

6.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

6.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 4.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

6.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.4 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

6.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo

Fis. 535
Rubrica

inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigará nos limites dela;

6.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

6.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

6.5.2.2 Mantiverem sua proposta original.

6.5 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

6.6 O registro a que se refere o item 6.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

6.7 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

6.8 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 6.5.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

6.8.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

6.8.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item.

6.6 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

6.7 Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

6.7.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

6.8 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

6.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 6.8, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

6.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 6.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do *edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

6.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a



ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

6.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

6.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.2 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.3 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.4 Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.5 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7.6 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - NEGOCIAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

MISSÃO DE LICITAÇÃO
Fis. 537
Rubrica

8.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 8.2 e no item 8.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. CLÁUSULA NONA – REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2 O remanejamento somente poderá ser feito:

Comissão de Licitação
328
5 Fis. 10
Rubrica

9.2.1 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante;
ou

9.2.2 De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3 O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4 Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

9.5 Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6 Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7 Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

10.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.



10.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1 Por razão de interesse público;

10.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

11. CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

11.1 São obrigações do fornecedor:

11.1.1. Assinar e devolver a ordem de produtos/serviços ao Município de Redenção/CE no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar da data do seu recebimento.

11.1.2. Executar os produtos/serviços licitados no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de produtos/serviços, nos locais determinados pelo órgão solicitante, observando rigorosamente as especificações contidas no termo de referência, nos anexos e disposições constantes de sua proposta de preços, assumindo a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência da celebração do contrato, e ainda:

- a) A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- b) Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto do contrato, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, na forma do § 1º do art. 65 da Lei Nº. 8.666/93;
- c) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município de Redenção/CE, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao mesmo, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da entrega do contrato.

11.1.3. Executar o objeto, conforme estabelecido na presente Ata, e no edital da licitação, em endereço e prazos estipulados previamente, designado pela Unidade Gestora, compreendido durante o período contratual e rigorosamente de acordo com as especificações estabelecidas nesta Ata e na proposta vencedora, sendo que a não observância destas condições, implicará na não aceitação do mesmo, sem que caiba qualquer tipo de reclamação ou indenização por parte da inadimplente.

11.1.4. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na entrega dos produtos/serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.



11.1.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da entrega dos produtos/serviços.

11.1.6. Utilizar, na entregados produtos/serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas

11.1.7. Manter a Administração Municipal informada sobre o andamento dos produtos/serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

11.1.8. Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos produtos/serviços objeto do presente contrato, adotando medidas internas de segurança.

11.2. São responsabilidades do fornecedor ainda:

a) Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência da entregados produtos/serviços em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de Redenção/CE de qualquer solidariedade ou responsabilidade.

b) Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município de Redenção/CE por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na entrega do produto/serviço, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município de Redenção/CE, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao prestador, o valor correspondente.

11.2.1. O prestador detentor do registro autoriza o Município de Redenção/CE a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

11.2.2. A ausência ou omissão da fiscalização do Município de Redenção/CE não eximirá o prestador das responsabilidades previstas nesta Ata.

11.3. A falta de materiais, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má entrega ou não entregues produtos/serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

12.1. O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO/CE obriga-se a:

a) Indicar o local e horário em que deverão ser prestados os produtos/serviços, se for o caso.

b) Permitir ao pessoal da CONTRATADO acesso ao local dos produtos/serviços desde que observadas as normas de segurança.

c) Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS PENALIDADES**

13.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta

13.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

13.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

13.3 O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

14.1 As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL OU AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA.

14.2 No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

15.1 O foro da Comarca de Redenção/CE é o competente para dirimir questões decorrentes da entrega deste contrato, em obediência ao disposto no § 1º do art. 92 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 Assim pactuadas, as partes firmam a presente ata de registro de preços, na presença de 02 (duas) testemunhas que também o assinam, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

<<<LOCAL E DATA>>>

MUNICÍPIO DE REDENÇÃO /CE

CNPJ Nº. _____

Secretaria de
<<<GESTOR(A)>>>

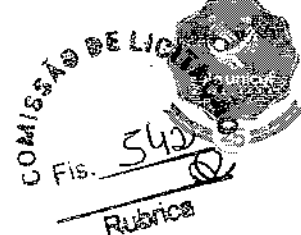


Governo Municipal de

Redenção

Nº 1.000, 1.000, 1.000, 1.000, 1.000

ÓRGÃO GERENCIADOR
<<<RAZÃO SOCIAL>>>
<<<CNPJ Nº.>>>
<<<REPRESENTANTE>>>
<<<CPF Nº.>>>



TESTEMUNHAS

1. _____
CPF Nº. _____

2. _____
CPF Nº. _____